SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3933

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA

PORTARIA Nº 033/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0011/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 697, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 18, III, "b", §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 427/2002, com vigência a partir do dia 15 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Declarar a cessação do benefício com o óbito da servidora em 13 de março de 2024.

Caaporã, 13 de agosto de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:0DA2ED90

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.129/0001-** - R$ 117.756,00.

Caaporã - PB, 13 de Agosto de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:ABE19478

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ– PB; DESIGNO os servidores Adjaci Pereira da Silva, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 13 de Agosto de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:959F5157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 931/2025

Lei 931/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A FOME, ERRADICAÇÃO DA POBREZA E DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais, no âmbito do Município Caaporã/PB, com o objetivo de proporcionar a população o acesso a níveis dignos de subsistência visando a melhoria de qualidade de vida.

Art. 2º Constituem-se recursos do Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais:

o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor dos pagamentos das parcelas de contratos administrativos celebrados entre o Município e os seus fornecedores de produtos, obras e prestação de serviços.
o percentual de 5% (cinco por cento) sobre a arrecadação das cobranças dos créditos tributários ou não, inscritos na dívida ativa municipal;
as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual;
as transferências de recursos da União e do Estado;
as doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;
o produto de convênios, contratos ou outros instrumentos similares que o município vier a celebrar com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
outros recursos compatíveis com a legislação, especialmente com a Emenda à Constituição da República nº 31, de 14 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá destinar ao Fundo a que se refere este artigo outras receitas decorrentes da alienação de bens do Município.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais, deverão ser aplicados prioritariamente nas seguintes ações:

complementação financeira de renda familiar cuja renda mensal seja inferior ou igual a 1/3 do salário mínimo;
atendimento as famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular e estejam abaixo da linha da pobreza;
atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;
auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;
apoio em situações de emergência e calamidade pública;
urbanização de áreas urbanas ou rurais precárias.

§ 1º As famílias e indivíduos interessados que tenham renda conforme os critérios estabelecidos no inciso I deste artigo e não possuam o Cadastro Único terão o atendimento priorizado pelo órgão gestor de assistência social do Município para que sejam inscritos e passem a ter acesso a programas, projetos e serviços de ações relacionados ao Fundo.

§ 2º As famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, cujos responsáveis sejam analfabetos, deverão obrigatoriamente estar inscritos em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), como condição para acesso ou continuidade do benefício.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº. 482/2005, formulará a política e diretrizes gerais que orientarão as ações de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais no âmbito municipal, nos termos de sua competência prevista na legislação municipal.

Art. 5º O Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais será gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS.

Art. 6º Compete ao gestor do Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais:

I - Ordenar as despesas do Fundo em conjunto com o tesoureiro municipal, autorizar ordem de pagamentos, transferências de numerários e as demais movimentações bancárias necessárias à execução dos programas, das ações, metas e projetos financiados pelo Fundo;

II - coordenar a implementação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

III – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

IV – coordenar a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

V – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 7º A concessão do benefício de complementação de renda será executada de acordo com as previsões da Lei Municipal nº 925/2025, que dispõe sobre o Programa de Transferência de Renda – Programa Renda Mais Caaporã.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, a Lei Municipal nº 861, de 10 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:545FAB47

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 29.944.614 IZABEL CRISTINA GONCALVES - R$ 41.578,08; 50.435.371 JULIELITON FERREIRA DA SILVA - R$ 38.142,00; 54.837.451 DAVI RAMOS DA SILVA - R$ 25.320,00; 57.463.037 JEFFERSON RUAN GONCALVES DE LIMA BONFIM - R$ 79.249,00; 57.542.811 FABIO PACHU SOUSA - R$ 25.653,12; JOSE FRANCINALDO DE ARAUJO RAMOS 59427604468 - R$ 31.956,96; SILVIA DIANA DE FARIAS SOUSA 03019597498 - R$ 63.342,00.

Cabaceiras - PB, 12 de Agosto de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1BAC9E99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 1.251.050 2 COMPLEXIDADE) 10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31401/2025 - 13.08.25 - JOSE FRANCINALDO DE ARAUJO RAMOS 59427604468 - R$ 31.956,96; CT Nº 31402/2025 - 13.08.25 - 29.944.614 IZABEL CRISTINA GONCALVES - R$ 41.578,08; CT Nº 31403/2025 - 13.08.25 - SILVIA DIANA DE FARIAS SOUSA 03019597498 - R$ 63.342,00; CT Nº 31404/2025 - 13.08.25 - 50.435.371 JULIELITON FERREIRA DA SILVA - R$ 38.142,00; CT Nº 31405/2025 - 13.08.25 - 54.837.451 DAVI RAMOS DA SILVA - R$ 25.320,00; CT Nº 31406/2025 - 13.08.25 - 57.463.037 JEFFERSON RUAN GONCALVES DE LIMA BONFIM - R$ 79.249,00; CT Nº 31407/2025 - 13.08.25 - 57.542.811 FABIO PACHU SOUSA - R$ 25.653,12.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EDC66A44

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA N° 01/2025 – 1ª OITIVA DA LEI ALDIR B1ANC-2 (2º CÍRCULO PNAB)

Município de Conceição – Estado da Paraíba
Data: 29 de maio de 2025
Local: Casa do artesãos e artista

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na casa do artesãos e Artistas, localizada na Praça de Alimentação, S/N, Centro, Conceição-PB, reuniram-se servidores da Prefeitura Municipal de Conceição-PB e agentes culturais interessados em participar da execução da Lei Aldir B1anc-2.(2O Círculo PNAB 2025) Registra-se a presença de Fidelis Mangueira, Secretário de Cultura do Município, Sebastião Cesar da Silva Lima e Alberto Viana, integrantes da CL Assessoria e Produções Artísticas, que iniciara a reunião, fazendo uma saudação inicial e se colocando à disposição de todos. Sebastião Cesar apresentou informações a respeito da respectiva lei. Explicou que a União repassa os valores ao Município, que é responsável pela distribuição aos agentes culturais, por meio de editais de chamamento público e outros instrumentos de seleção, podendo se inscrever trabalhadores da cultura, entidades e pontos de cultura pessoas físicas e jurídicas. Posteriormente, foi apresentado A compra de bens permanentes pela secretaria de cultura utilizando a Lei Aldir Blanc (Lei Federal n° 14.017/2020 2º círculo), apresentou que o objetivo da oitiva era discutir quais ações e atividades seriam desenvolvidas no Município, bem como os valores destinados à cada área, com os recursos recebidos, para que, com base nas deliberações, fosse preenchido o Plano de Aplicação de Recursos, o (PAR). No mesmo sentido, informou que o Município após ter o Plano de Aplicação aprovado, recebeu o montante de R$ 156.722,15 e demonstrou as áreas em que tal recurso poderá ser aplicado, fazendo a leitura e explicação do artigo 7º da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022. Ao término das explanações, abriu espaço para que os agentes culturais pudessem dar suas opiniões e sugestões. E não tendo mais a se tratar, a reunião foi encerrada às 2lh00min. E, para constar eu: Juliana Maria dos Soares dos Santos, na condição de servidora da Prefeitura e representando a Secretária de Turismo, Cultura e Lazer, lavrei a presente ata, que consta em anexo a lista de presentes na reunião.

Assinaturas:
FIDELIS MANGUEIRA – SECRETARIA DE CULTURA
LUZIA CARVALHO ALVES – ARTESANATO
ANA CARLA C.A.S. DA SILVA – ARTESANATO
MARIA SILVANEIDE SILVA E SILVA
JOAQUIM LEMEN DE ALCANTARA – ARTESANATO
ANTONIO MILDO ALVES DE SOUZA – ARTESANATO
MARIA CLEUDA DUARTE DE OLIVEIRA
HANNY KELLY G. DE ARAUJO – ORNAMENTAÇÃO
LASARI ALAN BEZERRA DE LACERDA – MUSICA
FRANCISCA FLAVIA FRANCO DE LACERDA– MUSICA
IVANILDO INÁCIO DO NASCIMENTO – MUSICA
TACYANE MAYANNE P. DE LACERDA – ARTESAN (CROCHÊ)
CHARLES BRUNO L. DA SILVA – CANTOR
ANDREA TATIANA G. DE SOUSA – ARTESÃ
VALDECI SOARES FERREIRA – ARTESÃ
FRANCISACA FURTADO DE LACERDA – ARTESAN (CROCHÊ)
GERALDO BATISTA TIMÓTEO – MUSICA
JOCIEUDO ARIIIANO DE SOUSA – CANTOR
EMANOEL MACHADO PEREIRA
LUCAS PEREIRA ALVES – COREOGRAFO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:643C7056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 280/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para atender às normas

sanitárias vigentes e promover ações de prevenção e controle de infecções no âmbito hospitalar;
CONSIDERANDO a competência desta Secretaria para designar servidores para funções específicas no interesse da administração pública;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSELANE IZAQUE MARINHO** para exercer a função de **Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH** do Município de Conceição/PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 13 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:264F773F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 281/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para atender às normas sanitárias vigentes e promover ações de prevenção e controle de infecções no âmbito hospitalar;
CONSIDERANDO a competência desta Secretaria para designar servidores para funções específicas no interesse da administração pública;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **GREGORY RAMALHO LEITE MARTILDES** para exercer a função de **Consultor da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH** do Município de Conceição/PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 13 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A3BCA88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 282/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para atender às normas sanitárias vigentes e promover ações de prevenção e controle de infecções no âmbito hospitalar;
CONSIDERANDO a competência desta Secretaria para designar servidores para funções específicas no interesse da administração pública;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o médico servidor **Ruan Mathuas Sousa Dias** para exercer a função de **Consultor da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH** do Município de Conceição/PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 13 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2CBF9FD1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB E A EMPRESA RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE CONDADO - PB, pessoa Jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.151.473/0001-64, localizada a Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro, CEP. 58714-000 – Condado – Paraíba, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Constitucional CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, portador do CPF/MF n.º 031.935.304-41, RG n.º 2428343 - SSDS-PB residente e domiciliado à Sitio Pedra D'agua Cima , S/N, Zona Rural, Condado-PB, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 55.587.506/0001-30, localizada na Avenida Francisco Maciel, n° 1659, CEP: 63430-000, Icó-Ceará, neste ato representado por Rudá Pereira Brasil, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Ilídio Sampaio, 2146, Centro - Icó - CE, CPF nº 017.575.133-10, Carteira de Identidade nº 29.133 OAB/CE, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 00006/2025, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O aditivo do contrato em questão encontra amparo conforme art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Inexigibilidade de Licitação Nº 00001/2025; Contrato Administrativo nº 00006/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Acresce-se à redação do Contrato Administrativo Nº: 00006/2025, a seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1 A CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência Reguladora do Estado Da Paraíba – ARPB, bem como perante a concessionária local de distribuição de energia elétrica (atualmente denominada ENERGISA ou qualquer outra empresa que venha a sucedê-la), para todos os fins administrativos e regulatórios relacionados ao objeto deste contrato. Tal autorização decorre de previsão constante no processo licitatório que fundamentou o presente certame.

13.2 A presente autorização confere à CONTRATADA plenos poderes para a prática de todos os atos administrativos necessários à fiel e diligente defesa dos interesses da CONTRATANTE, abrangendo, entre outras atribuições, a elaboração, assinatura e

protocolo de petições, requerimentos, representações, manifestações técnicas e demais expedientes cabíveis; a interposição de recursos administrativos, apresentação de contrarrazões, impugnações, denúncias e pedidos de reconsideração; a realização de sustentações orais, participação em audiências e reuniões com representantes dos órgãos reguladores e demais autoridades competentes; bem como o acesso a processos administrativos, sistemas eletrônicos, documentos, informações e bancos de dados, inclusive aqueles submetidos a sigilo legal, contratual, regulatório ou protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), desde que vinculados às unidades consumidoras ou matérias de interesse da CONTRATANTE, tudo nos termos da legislação vigente, observadas as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das agências reguladoras estaduais e demais entidades competentes.

13.3 A presente autorização de representação não exime a CONTRATADA da observância das normas éticas e legais aplicáveis, sendo vedada a prática de atos em desconformidade com os limites contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Condado/PB, 12 de Agosto de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Municipal de Condado - PB
Contratante

RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N° 55.587.506/0001-30
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: CPF:

2. Nome: CPF:

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4C734532

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2025
A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias, acessórios e traslados para atendimento dos auxílios emergenciais atendido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 13 de Agosto de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A3AC7723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, objetivando suprir o excedente da demanda de exames que não são realizados pelo laboratório do município de Jericó-PB, conforme classificação dos procedimentos na Tabela do Sistema Único de Saúde - SIGTAP (Tabela SUS). FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00109/2024 - Centrallab - Central de Análises Laboratoriais Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.08.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1660912E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00004/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00004/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de pavimentação em paralelepípedos de uma Rua Projetada no Conjunto Novo Horizonte, na cidade de Juarez Távora-PB, no dia 04/09/2025 às 13:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 03/09/2025. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 13 de agosto de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:F5F0136A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 28 de Julho de 2025

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:46271985

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025/GPPM, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraúíba, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 090/2007, de 15 de Janeiro de 2007 e suas alterações pela Lei nº 0202/2014, de 15 de abril de 2014, da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC, do município de Nova Palmeira.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros Titulares da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Nova Palmeira, assim discriminados:

I-01(um) Rep. do Poder Executivo:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Cícero Elizeu de Lima – Titular - Presidente
- José Vilani da Silva – Titular - Coordenador

II – 02 (dois) Rep. Poder Legislativo:
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
- Ivanaldo Dantas de Lima – Titular (Situação).
- Juscelino Cassiano Costa – Titular (Oposição).
- Juranildo Jurandir Dantas - Suplente (Situação).
- Gilvan Dantas de Mendonça – Suplente (Situação).

III – 01 (um) Rep. da Sociedade Civil:
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Ednalva Santos Oliveira – Titular
- Valdeci da Silva Santos – Suplente

IV – 02 (dois) Representantes do CMDRS, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
Representantes do CMDRS;
- Elisângela Maria da Silva Dantas – Titular
- Juranildo Jurandir Dantas – Suplente

V – 02 (Dois) Representantes das Igrejas; Católica e Evangélica:
- Maria da Luz Mendonça – Titular (Igreja Católica)
- Maria Lucicleide de Lima Ferreira – Suplente (Igreja Católica)
- Josinaldo Barbosa Ribeiro – Titular (Igreja Evangélica)
- Maria de Fátima Dantas da Costa – Suplente (Igreja Evangélica)

VI -01 (Um) Representante do Ministério Público;
Representantes do Conselho Titular:
- Antônia Erivaneide do Nascimento Marques – Titular
- Igor dos Santos Nascimento Souto – Suplente

VII – 01 (Um) Representante da Associação dos Idosos;
- Marinaldo Alves de Souza – Titular
- Antônio Pereira Dantas – Suplente

VIII – 01 (Um) Representante da Associação Rural de Papa Fina – ACERPAF:
- Lucineide da Silva Dantas – Titular
- Maria da Conceição Costa – Suplente

Art. 2º O COMPDEC Será presidido pelo Coordenador, conforme determina o Art. 6º da Lei nº 090/2007.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:1B612475

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO FINAL DA OBRA DA QUADRA COBERTA JOSÉ LUCAS DE BARROS NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00141/2025 - 11.08.25 - A G CAMPOS REIS SERVIÇOS LTDA - R$ 63.424,26.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:4AE90F80

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00031/2025.

Processo Administrativo nº 000101/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.

CONTRATADA: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da

saúde, orientações na execução de acordo com as portarias ministerial, para a Prefeitura municipal de Olho D'água-PB.
VALOR GLOBAL: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses

OLHO DAGUA - PB, 12 de agosto de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDAB1C25

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Assinar Contrato

Venho pelo presente notificar, pela Segunda notificação, a empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 21.982.891/0002-80, para comparecer ao setor de licitações e contratos desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com, com a finalidade de assinar contrato referente a licitação Pregão nº 0005/2025. Fica concedido a referida empresa o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento desta notificação, contados da publicação deste termo. A não manifestação implica em descumprimento das obrigações, com a consequente punição de impedimento de licitar e contratar, bem como na convocação da licitante classificada subsequente nos termos do item 16.1.2 do edital, bem como art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021.

Olho D'agua -PB, 13 de agosto de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:507AF5C4

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

SEGUNDA NOTIFICAÇAO

ASSUNTO: Assinar Contrato

Venho pelo presente notificar, pela Segunda notificação, a empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA – CNPJ 52.593.051/0001-78, para comparecer ao setor de licitações e contratos desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com, com a finalidade de assinar contrato referente a licitação Pregão nº 0005/2025. Fica concedido a referida empresa o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento desta notificação, contados da publicação deste termo. A não manifestação implica em descumprimento das obrigações, com a consequente punição de impedimento de licitar e contratar, bem como na convocação da licitante classificada subsequente nos termos do item 16.1.2 do edital, bem como art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021.

Olho D'agua -PB, 13 de agosto de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D6377521

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

SEGUNDA NOTIFICAÇAO

ASSUNTO: Assinar Contrato

Venho pelo presente notificar, pela segunda notificação, a empresa RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 35.690.984/0001-64, para comparecer ao setor de licitações e contratos desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com, com a finalidade de assinar contrato referente a licitação Pregão nº 0005/2025. Fica concedido a referida empresa o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento desta notificação, contados da publicação deste termo. A não manifestação implica em descumprimento das obrigações, com a consequente punição de impedimento de licitar e contratar, bem como na convocação da licitante classificada subsequente nos termos do item 16.1.2 do edital, bem como art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021.

Olho D'agua -PB, 13 de agosto de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7AC2D99D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 12 de agosto de 2025.

INEXIGIBILIDADE 000031/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 000031/2025, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, orientações na execução de acordo com as portarias ministerial, para a Prefeitura municipal de Olho D'água-PB,** com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – CNPJ 31.933.686/0001-05, com escritório no Endereço: Dr. Doutro Pedro Firmino, n° 600, Bairro Brasília, Patos – Paraíba.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C6E1AE8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Educação, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da

empresa **CIP SOLUCOES LTDA, CNPJ: 54.421.388/0001-23** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.634/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: licitacao@cipsolucoes.com.br dia 12 de Agosto de 2025 o mesmo e-mail que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e para o e-mail: vitor@cipsolucoes.com.br dia 13 de Agosto após contato telefônico. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A5442555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**os representantes das empresas **MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 58.265.445/0001-83 E RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.830.614/0001-88** para assinatura da **ARP 040/2025** e dos **CONTRATOS Nº 1.636/2025 CONTRATO Nº 1.637/2025 – RESPECTIVAMENTE - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados para os e-mails: MFCMATERIAISPB@GMAIL.COM e licitacao@ravdepi.com.br dia 13 de Agosto de 2025 o mesmo e-mail que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2B4D28EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1326/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo que o valor atual de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), que representa uma supressão aproximada de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), percentual inferior ao contratado, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Patos, 11 de agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:2EAF71BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2025. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após solicitação de desistência por parte da empresa BELOFARMA LTDA, CNPJ 32.786.481/0001-07, foi realizada convocação dos demais licitantes seguindo ordem classificatória via sistema do portal de compras públicas, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos legais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa convocada, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa classificada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto que será homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, segue descrição dos vencedores a baixo, aonde foi autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) classificado(os) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BELOFARMA LTDA, CNPJ 32.786.481/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 001 e 007, com valor final de R$ 161.100,00.

- Empresa J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.825.858/0001-14, vencendo no seguinte item, 009, com valor final de R$ 3.900,00.
- Empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens, 011 e 012, com valor final de R$ 7.674,00.
- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 010, ,014 e 015, com valor final de R$ 292.188,00.

Pós alteração:

Vencedores:

- Empresa J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.825.858/0001-14, vencendo no seguinte item, 009, com valor final de R$ 3.900,00.

- Empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens, 011 e 012, com valor final de R$ 7.674,00.
- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, ,014 e 015, com valor final de R$ 500.673,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 512.247,00 (quinhentos e doze mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Patos – PB, 13 de agosto de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:F6E650D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 05 (CINCO) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VENCEDORA: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 32.843.159/0001-64.

VALOR TOTAL: **R$ 2.286.565,24 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

PRAZO: 300 (trezentos) dias
Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 365 1003 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 13 de agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:AB39A36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Endereço Eletrônico: mcw@mcwdistribuidora.com.br

Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº302/2024, Pregão Eletrônico n° 089/2024, Contrato n° 234/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que a **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo nº 234/2025:

MULTA COMPENSATÓRIA de 3% do valor do contrato;
RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento nos artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.
Patos, 13 de agosto de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:511D80FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CNPJ: 11.050.568/0001-33
Endereço Eletrônico: vendas.jtadistribuidora@gmail.com
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº012/2025, Pregão Eletrônico n° 006/2025, Contrato n° 336/2025.**

DA DECISÃO:

Foi instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, com base nas Leis nº 14.133/2021 e nº 9.784/1999, em razão do descumprimento contratual pela empresa **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, consistente no atraso injustificado das Requisições nº 1933 e 1932, em violação à Cláusula 9ª, item 9.4, do contrato. A empresa foi devidamente notificada e dentro do prazo estipulado para a defesa prévia, restabeleceu de forma imediata o fornecimento dos produtos.

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 13 de agosto de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:C9DD42E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1284/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.284/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO, inscrito no CNPJ Nº 26.862.173/0001-02. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao item 03 a quantidade de 2000 unidades o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) aumentando um valor contratual total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** sendo que o valor atual do item 03 de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** passando o seu valor para **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** e seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de **R$ R$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais)** que representa um aumento de 1,2 % (um virgula dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSE SANTOS NETO.

Patos/PB, 12 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:2E2DEF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 097/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA DESTINADOS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE ARTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ITALO DE OLIVEIRA LACERDA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 13.690.475/0001-07
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 57.899,97 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 12 de agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1638/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 097/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1638/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ITALO DE OLIVEIRA LACERDA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJJ Nº: 13.690.475/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA DESTINADOS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE ARTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 57.899,97 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 12 de agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:880039B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 098/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO COBERTO, COM DIMENSÃO DE 11M X 60M, DESTINADO AO 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE .
INTERESSADO: EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJ: 27.117.054/0001-98
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 01 de agosto de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO 1595/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:098/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1595/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB
CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJJ Nº: 27.117.054/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO COBERTO, COM DIMENSÃO DE 11M X 60M, DESTINADO AO 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE .
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 01 de agosto de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FFACE090

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO D SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 12/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00109/2025 - 12.06.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - CNPJ 11.955.108/0001-54 - R$ 31.500,00.

Salgadinho – PB, em 12 de junho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B8D64D58

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
O Pregoeiro Oficial comunica que em decorrência do provimento da impugnação ao edital, cuja decisão resultou na alteração do item 12.3.13 do edital. foi adiada a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, para o dia 03 de Setembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB.Telefone: (083) 3643–1066.E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.
Site: www.licitasossego.com.br
Sossego - PB, 13 de Agosto de 2025

ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:D69B4686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3643–1066.E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 13 de Agosto de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:F1CA5FC5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 020/2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Registro De Preço SRP nº 020/2025
Processo Administrativo nº. 2025.198/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 28/08/2025 às 09h:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,
Vista Serrana - PB, 13 de agosto de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:1962075E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 021/2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Registro de Preço SRP Nº 021/2025
Processo Administrativo nº. 2025.199/2025
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Carretas Agrícolas Basculantes (Convenio nº.925072/2021) para o Município de Vista Serrana/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 28/08/2025 as 10hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/ https://vistaserrana.pb.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserrana-cpl@gmail.com,
Vista Serrana/PB, 13 de agosto de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:486BC9A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contração de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de BOM JESUS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3559–1021.E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bom Jesus - PB, 13 de Agosto de 2025

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A20FB56D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA, CNPJ: 21.062.777/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

VALOR GLOBAL: R$ 39.450,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.**

VIGÊNCIA: 04/08/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de agosto de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita Constitucional e Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:213B523F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **J3 COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 29.061.197/0001-50**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 08 de agosto de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:48EBB68D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **SÃO CRISTOVAO VEICULOS LTDA**, CNPJ: 41.425.838/0001-04**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2025 À 08/08/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 08 de agosto de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:55BCFFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 15/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

VENCEDORES:

1 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA, CNPJ: 21.062.777/0001-50

Valor Global: R$ 39.450,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Água Branca – PE, 01 de agosto de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9F7BEC20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 15/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA, CNPJ: 21.062.777/0001-50

Valor Global: R$ 39.450,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Água Branca – PE, 01 de agosto de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EBAB8A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 31/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: **J3 COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 29.061.197/0001-50, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 508 B, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-

350, representado pelo Sr. JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JÚNIOR, portadora do CPF sob o nº 622.241.664-00, pelo Valor global de **R$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)**.

Água Branca - PB, 08 de agosto de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:ECB3BFC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 32/2025, objetivando A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, em favor da empresa qual seja: **SÃO CRISTOVAO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.425.838/0001-04, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhaes, nº 4318, SALA 607, EDF. EMP. Renato Dias, Bairro Paissandu, Recife - PE CEP: 52.010-075, neste ato representado pelo senhor **ENIO OLIVEIRA AMARAL,** portador do RG Nº 5940366 SSP/PE e do CPF Nº 033.185.524-02, pelo Valor Mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Água Branca - PB, 08 de agosto de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:35FEA4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 15/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA, CNPJ: 21.062.777/0001-50

Valor Global: R$ 39.450,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Água Branca – PE, 01 de agosto de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:41335F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 31/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: **J3 COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 29.061.197/0001-50, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 508 B, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-350, representado pelo Sr. JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JÚNIOR, portadora do CPF sob o nº 622.241.664-00, pelo Valor global de **R$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)**.

Água Branca - PB, 08 de agosto de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D92EF2D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 32/2025, objetivando LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, em favor da empresa qual seja: **SÃO CRISTOVAO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.425.838/0001-04, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhaes, nº 4318, SALA 607, EDF. EMP. Renato Dias, Bairro Paissandu, Recife - PE CEP: 52.010-075, neste ato representado pelo senhor **ENIO OLIVEIRA AMARAL,** portador do RG Nº 5940366 SSP/PE e do CPF Nº 033.185.524-02, pelo Valor Mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Água Branca - PB, 08 de agosto de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C18429A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLODOMIRO LEAL – BAIRRO SANTA LUZIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: **.***.654/0001-** - R$ 1.275.879,38.
Alagoa Nova - PB, 12 de Agosto de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:431A629F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLODOMIRO LEAL – BAIRRO SANTA LUZIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 365 2003 1012 CONSTRUÇÃO DE CRECHE4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00315/2025 - 13.08.25 - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ **.***.654/0001-** - R$ 1.275.879,38.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:351F14F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90035/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kits pedagógicos, destinados aos alunos e professores para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUMEN EDICOES E CONSULTORIA LTDA - R$ 1.091.408,00.

Alhandra - PB, 12 de Agosto de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DD170E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de preços 00015/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 00015/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ–PB, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 90007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 04.122.2003.2291 Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice–Prefeita 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2003.2006 Produção e veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública. 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM 04.062.2021.2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM 04.124.2009.2209 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Municipio 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 04.128.2006.2285 Manutenção das Atividades de Licitação e Contratos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.2009.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.040 SUBPREFEITURA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04.333.2021.2310 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Economico 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência do Salário – Educação 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB–30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3390.39.00.1.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.3000.2018 Manutenção das Atividades Educ. Infantil – Incremento FUNDEB 3390.30.00.1.542.0000 Material de Consumo – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3390.39.00.1.542.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades Educ. Infantil e Creche 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo – Recursos Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 3390.39.00.1.551.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Manut. Das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Manut. Das Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.22289 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.2014.2253 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3002.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3003.2252 Manutenção do Programa Auxilio Brasil – IGD– Bolsa Família 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos

não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Imposto 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 06.181.2010.2319 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 15.125.1034.1043 Implantação e Manutenção de Sinalização de Transito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 12/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00304/2025 - 13.08.25 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 926.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E098CF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90035/2025

OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos, destinados aos alunos e professores para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.3613000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos Vinc. de Impostos MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário — Educação 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — FUNDEB 30 3390.30.00.1.540.1001 Material de Consumo — Transferência do FUNDEB — Imposto e Transferência de Impostos 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos Vinc. de Impostos MDE 3390.30.00.1.569.0000 Material de Consumo — Outras Transferenciais de Recursos do FNDE 12.361.3000.2139 Uniformes e Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinc. de Impostos 12.365.3000.2140 Distribuição de Fardamento e Materiais Didáticos Educação Infantil e Creches 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita— Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00305/2025 - 13.08.25 - LUMEN EDICOES E CONSULTORIA LTDA - R$ 1.091.408,00

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2DDECB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atender as demandas de todas as secretarias do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.1003 Aquisição Móveis e Equipamento para o Gabinete do Prefeito 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00295/2025 - 12.08.25 – COLEAO INUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA- R$ 4.491,50; CT Nº 00297/2025 - 13.08.25 – ENOQUE INFORMATICA LTDA- R$ 899,99; CT Nº 00298/2025 - 12.08.25 – FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R$ 325,00; CT Nº 00300/2025 - 12.08.25 – R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - R$ 22.250,00. CT Nº 00302/2025 - 12.08.25 – V. C. DA ROCHA ISTRIBUIORA - R$ 138,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FE50B627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

Nº do contrato 00302/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. **Nº do Aditivo** 2. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133. **Data da Assinatura** 11/08/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B34F8BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de preços 00015/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 00015/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ–PB, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; DESIGNO os servidores Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, como Gestor; e Eliane Pereira da Silva Nunes, Diretor de Departamento de Gestão, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº 90007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 12 de Agosto de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1B5A4A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90035/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de kits pedagógicos, destinados aos alunos e professores para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Alhandra/PB; DESIGNO as servidoras Eliane Pereira da Silva, Diretor de Departamento de Gestão Pedagógica, como Gestora; e Taciana Fideles de Souza Santana, Coordenador de Ensino Fundamental, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90035/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 12 de Agosto de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9D8ABAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 90007/2025, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de preços 00015/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 00015/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ–PB, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 926.000,00.
Alhandra - PB, 12 de Agosto de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E2F10672

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Nome	Nota	Situação
EDVANEIDE DA COSTA MESSIAS FERREIRA	72.0	CLASSIFICADO

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2024, Edital nº 039/2024 de Resultado Final e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período abaixo especificado**, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada à Rua Presidente João Pessoa, 66. Centro - Alhandra – PB, Alhandra – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Parágrafo único*:* A documen*t*ação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envel*o*pe, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e demais alterações acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 5º. O candidato convocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, até 30(trinta dias), a contar da publicação deste Edital**,** munido da documentação exigida, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 7º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação da Junta Médica Oficial, e os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alhandra, acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS**, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
Gozar dos direitos civis e políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir 18 anos completos na data da posse;
Ter a escolaridade exigida no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada **"***por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";*
Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
Estar quite com a **Receita Federal,** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
Possuir CPF regularizado;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3**. e **13** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Cópias e Originais:
Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2024 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

Vias Originais:
Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Alhandra/PB** no ato da posse);
Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.1.3. Dos Exames Médicos

Relação de Exames para todos os Candidatos

Hemograma completo com plaquetas
Coagulograma completo com tempo de tromboplastina
Ureia
Creatinina
AST
ALT
Àcido Ùrico
Glicemia de Jejum
Sumario de Urina
Raio X de Tórax em PA e Perfil com Laudo
VDRL (quantitativo)
Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra,
Eletrocardiograma com Laudo
Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
Esquema Vacinal completo em cartão de vacina.
Exames específicos, além dos supracitados:
Cargos:
Op de Máquina Pesada: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia,
Senso Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Motorista: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia, Senso
Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Gari: EEG
Fiscal de Obras: EEG
Fiscal de Serviços Urbanos: EEG
Fiscal Sanitário: EEG
Professor: Audiometria com laudo e laringoscopia com laudo

	CRONOGRAMA:	Período
01	Prazo de entrega dos documentos	13/08 a 29/08/2025
02	Avaliação da Junta Médica do Município	13/08 a 29/08/2025
03	Publicação da portaria de nomeação	01/09/2025
04	Cerimônia de Posse	02/09/2025 às 10:00hs, Sede da Prefeitura

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

Alhandra - PB, em 13 de agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:08C92976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0884/2025 ALHANDRA EM 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **ELICLENIA CONSTANTINO DOS SANTOS**, C.P.F: 073.597.934-08, do cargo em comissão de Diretor Depto Gestão Ambiental Símbolo, DAS-200, Mat. 304327, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de agosto 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A8EC6284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2025 ALHANDRA 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, Oficio expedido nº 370/PJ, referente a Noticia de Fato nº 001.2025.067626 – da Promotoria de Justiça de Alhandra-PB;

Considerando possíveis irregulares cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possiveis irregularidades por acúmulo ilegal de cargos públicos atribuído ao servidor **JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, matrícula n° 306077, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadânia e Habitação deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 13 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:421D41A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2025 ALHANDRA 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, Oficio expedido nº 358/PJ, referente a Noticia de Fato nº 001.2025.067624 – da Promotoria de Justiça de Alhandra-PB;

Considerando possíveis irregulares cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades por acúmulo ilegal de cargos públicos atribuído ao servidor **ALEXANDRE SOARES DE MOURA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Robótica, matrícula n° 303683, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 13 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2AC7FDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 079/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
305928	KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES	447/2025	00506/2025
305931	MAISA ALMEIDA SILVA	446/2025	00505/2025

Alhandra, em 13 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:476C035E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMAM Nº 01/2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 730/2023 (Código Municipal de Meio Ambiente de Alhandra).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 290 de 26 de maio de 2025, que dispõe no ambito do poder executivo sobre o procedimento para a conversão do valor da multa administrativa ambiental em prestação de serviços ambientais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto supracitado que estabelece o Núcleo de Conciliação Ambiental, o qual será composto por 02 (dois) servidores da SEMAM, com nível superior de ensino;

CONSIDERANDO que a conciliação é a solução consensual dos conflitos diretiva de ordem pública e cogente, encontrada no Código de Processo Civil, assim também sendo invocada de forma supletiva e subsidiariamente , consoante ao art. 15 da Lei Federal nº 13.140/2015, conhecida como Lei de Mediação, como sendo moderno vetor na busca da celeridade de conflitos, inclusive na esfera administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Conciliação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Alhandra – SEMAM.

Art. 2º. Fica designado para compor o **Núcleo de Conciliação Ambiental**, conforme Art. 3°, § 2º do Decreto 290/2025, os seguintes servidores da SEMAM:

Sraº Katiane da Silva Dornelas – (Diretora de Divisão de Licenciamento Ambiental), Mat.: 305527;

Sra° Jéssica Bezerra Chaves – (Diretora de Apoio Administrativo), Mat.: 303538.

Art. 3º. O Núcleo de Conciliação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Alhandra – SEMAM ora instituído deverá respeitar os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 290/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 29 de maio de 2025.

EDIELSONNUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A684404E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, para atender as demandas de diversas secretarias deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.arara.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 12 de Agosto de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2CDCDA5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A requerimento dos Exmos. Vereadores, convoco SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 18 de agosto de 2025, às 9h (nove horas), na Sede da Câmara Municipal de Areial - Casa de Francisco Sebastião Pereira, cuja pauta é a seguinte:
1. Análise e julgamento da Prestação de Contas Anual - Exercício 2023, prestadas pelo ex-prefeito Adelson Gonçalves Benjamin.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

Areial, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:CF23832E

CÂMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

Notificado: ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL (PB) – CFO,** entidade de direito público interno, CNPJ nº. 41.134.750/0001-33, com sede na Rua São José, 472, Centro, Areial – Paraíba, representada, neste ato, por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RONALDO DE SOUSA,** vem, respeitosamente, comunicar à v. senhoria que a Sessão Extraordinária em que se apreciará e se julgará a v. Prestação de Contas Anual do ano de 2023 ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, na sede desta Casa, às 9h (nove horas).

Na ocasião, v. senhoria poderá, a seu critério, produzir defesa oral presencialmente, pessoalmente ou por advogado, com o fim de apresentar fatos e fundamentos jurídicos relevantes ao julgamento das contas em si.

Areial – Paraíba, 12 de agosto de 2025

JOSÉ RONALDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4F80D159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71 DE 28 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, **A NECESSIDADE URGENTE DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SÃO JOSÉ, UMA VEZ QUE HÁ DEFICIT DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS JAZIGOS;**
DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I - Terreno medindo inserido na área urbana, situado na Rua Projetada, Loteamento São Francisco, Quadra A, Lote 7, Areial/PB, no trecho compreendido entre as Ruas São José e Epitácio Pessoa, vizinho ao Cemitério Público Municipal São José, com as seguintes descrições perimetrais: **a) ÁREA REGISTRADA E AVALIADA: 200 M²; b) PERÍMETRO: 60 metros; c) COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -7.050327, -35.929766.**

II - De propriedade de Vagnei Lopes da Silva.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de **"urgência",** tendo em vista necessidade de ampliação do Cemitério Público Municipal São José,

razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no Art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, **ou** processar-se nos termos do Art. 10 c/c o Art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alíneas "h" e "p" e suas alterações posteriores, sendo que a área mencionada no Art. 1° deste Decreto, será destinada a ampliação do Cemitério Público Municipal São José.

Art. 3º - No caso de **desapropriação amigável**, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município de AREIAL/PB, pagará ao proprietário a quantia equivalente de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos de acordo administrativo.

III - O Município de Areial/PB arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

III - O proprietário da área desapropriada se comprometerá a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Areial/PB.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal.

Art. 5º - A Procuradoria Jurídica do Município de Areial/PB, fica autorizada a promover na forma prevista na legislação aplicável, a desapropriação do imóvel a que se refere o Art. 1° deste Decreto, podendo para efeito de imissão provisória na posse, alegar urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:EB079866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72 DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, **A NECESSIDADE URGENTE DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SÃO JOSÉ, UMA VEZ QUE HÁ DEFICIT DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS JAZIGOS;**
DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I - Terreno medindo inserido na área urbana, situado na Rua Projetada, Loteamento São Francisco, Quadra A, Lote 8, Areial/PB, no trecho compreendido entre as Ruas São José e Epitácio Pessoa, vizinho ao Cemitério Público Municipal São José, com as seguintes descrições perimetrais: **a) ÁREA REGISTRADA E AVALIADA: 220 M²; b) PERÍMETRO: 62 metros; c) COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -7.050442, -35.929708.**

II - De propriedade de Maria Oziane Avelino.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de **"urgência",** tendo em vista necessidade de ampliação do Cemitério Público Municipal São José, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no Art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, **ou** processar-se nos termos do Art. 10 c/c o Art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alíneas "h" e "p" e suas alterações posteriores, sendo que a área mencionada no Art. 1° deste Decreto, será destinada a ampliação do Cemitério Público Municipal São José.

Art. 3º - No caso de **desapropriação amigável**, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município de AREIAL/PB, pagará ao proprietário a quantia equivalente de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos de acordo administrativo.

III - O Município de Areial/PB arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

III - O proprietário da área desapropriada se comprometerá a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Areial/PB.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal.

Art. 5º - A Procuradoria Jurídica do Município de Areial/PB, fica autorizada a promover na forma prevista na legislação aplicável, a desapropriação do imóvel a que se refere o Art. 1° deste Decreto, podendo para efeito de imissão provisória na posse, alegar urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:639223DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 609/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Municipal nº 558 de 11 de novembro de 2024, LOA Municipal, no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para fazer face as despesas com **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF,** neste município de Areial – PB.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
1008	SAUDE DA FAMILIA	
1117	**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF**	
4490.61 – Ft. 500	Aquisição de Imóveis	R$ 60.000,00
	TOTAL	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a anulação parcial ou total de possível excesso de arrecadação, anular parcial ou total de dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária e remanejar se necessário de uma unidade orçamentária a outra, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal também autorizado a inserir a ação descriminada acima como parte integrante da lei de diretrizes orçamentárias, e plano plurianual de aplicação vigentes para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:1204F384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Areial, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Designar integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regulado pela Lei Municipal nº 12 de abril de 2024, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLA CRISTINA GOMES ARAÚJO (TITULAR)
RAQUEL GRANGEIRO DE LUCENA GRACINDO (SUPLENTE)

b) SECRETARIA DE SAÚDE:
MABRINY NOÊMIA CABRAL DE OLIVEIRA (TITULAR)
RUTY RAQUEL DA SILVA FERREIRA (SUPLENTE)

c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
LUIZ WALTER MANOEL VIEIRA (TITULAR)
ELINETE DE ANDRADE ALVES (SUPLENTE)

d) SECRETARIA DE FINANÇAS
CARLA BEATRIZ MONTEIRO (TITULAR)
ZAQUEU DA ROCHA PEREIRA (SUPLENTE)

II- REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

a) USUARIOS DO SUAS
NIELYDA MOURA FELIZ (TITULAR)
VALDECI HENRIQUES DA SILVA (SUPLENTE)

b) TRABALHADORES DO SUAS
FLAVIA DANIELLY DOS SANTOS SOUZA (TITULAR)
MARIA DAS NEVES RUFINO DE SOUZA (SUPLENTE)

c) SINDICATO RURAL.
MARCOS SANDRO ISIDORO PORTO (TITULAR**)**
MARIA DO CARMO DE LIMA (SUPLENTE)

d) ASSOCIAÇÃO RURAL
MARIO SÉRGIO DOS SANTOS NOGUEIRA (TITULAR)
GERLANE IZIDRO DOS SANTOS (SUPLENTE)

Art. 2º Está portaria entre vigor na data de sua publicação.

Areial, 01 de agosto de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito de Areial-PB

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:A662A25F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Barra de Santa Rosa/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.barradesantarosa.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Agosto de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:457FE371

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00047/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação e de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***27 de agosto de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 13 de agosto de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3A723AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data e Local: 29 de agosto de 2025 às 09h:00min, na sala de Reuniões da CPC, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, S/N - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 13 de agosto de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1DDF7E11

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – FASE DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de calçamento, sem fornecimento de materiais, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista.
2.0 - DA CONVOCAÇÃO
O Prefeito Constitucional do município deBernardino Batista convoca os licitantes remanescentes do certame acima epigrafado, para no dia 18 de agosto de 2025 às 09h:00min, acessarem o Portal de Compras Públicas, através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de negociar preços do item 01 do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, tendo em vista a rescisão/extinção contratual da empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, visando a obtenção de preços mais vantajosos para administração na fase de adjudicação, nos termos do Art. 90, §4°, I, e §7°, da Lei nº 14.133/2021.
3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.
Email: cpl.bernardino@gmail.com
Bernardino Batista - PB, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5CD4934B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA COMPLEMENTAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 13 de Agosto de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A890DA2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.007, 13 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para pessoa Idosa no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025, tendo como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal da Secretaria municipal de Assistência Social, no que diz respeito ao orçamento destinado as atividades em defesa do Idoso.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Boa Vista, 13 de AGOSTO de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:90835FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA O ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão Intersetorial para o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, com o objetivo de articular e promover a execução e monitoramento das ações previstas no Plano, em consonância com o SINASE e o ECA.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Assistência Social
EVÂNIA GARCIA FERRAZ - Representante da Secretaria de Educação
STELLA MACÊDO ALVES - Representante da Secretaria de Saúde
KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA – Representante do Conselho Tutelar
SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA - Representante da Vigilância Socioassistencial
DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
JANAÍNA MARIA ARAÚJO - Representante do CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS
VERON ARAÚJO - Representante do Representantes da sociedade civil organizada

Art. 3º:As atribuições da Comissão serão:
Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Decenal.
Promover a articulação entre as políticas setoriais.
Propor estratégias para a execução das medidas socioeducativas.
Garantir a qualidade e a qualidade do atendimento socioeducativo, de acordo com os parâmetros do SINASE.
Articular com os adolescentes e famílias para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Art. 4º:O funcionamento da Comissão será definido em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em até 60 dias após a sua criação.

Art. 5º:A participação na Comissão será considerada relevante para o serviço público e não será remunerada.

Art. 6º:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6B0255DC

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 230101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 38.461.056/0001-16
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 00001/2024
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2CDC1761

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 63301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022
CONTRATADO (A): **VENTILAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 08.965.403/0001-87
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:04F7330A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO RESCINDIDO: Nº 213802/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTRATADO: LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS, CNPJ N.º **32.378.699/0001-14**
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS – TIPO CAMIONETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS.
RECURSOS: Do Município.
DATA DA RESCISÃO: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AE40C6A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025 - MARIA SELMA ALVES RIBEIRO

PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerandoque a**Sra. MARIA SELMA ALVES RIBEIRO, matrícula 10860,** ocupante do cargo de Professor Classe, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que a servidora deveria ser afastada, a contar da data do último atestado, qual seja, 21/07/2025.

Considerando que a servidora apresentou atestado médico na data supracitada de retorno, qual seja, 04/08/2025, este que foi indeferido por processo administrativo, motivo pelo qual:

RESOLVE:

Art.1º. Retornar a **Sra. MARIA SELMA ALVES RIBEIRO, matrícula 10860,** ao imediato exercício de suas funções laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FE989562

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2025

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0005, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 16 , de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco

por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ.
27.545.583/0001-92
Valor: R$ 686.344,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 12 de agosto de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:82CA4FCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA - R$ 92.000,72.
Cajazeirinhas - PB, 10 de Julho de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:1A0EB3BF

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIMENTO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS", disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde - SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br. a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de Cajazeirinhas. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação do dia 13 de agosto de 2025 ao dia 28 de agosto de 2025, até às 17:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3437-1048.E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Cajazeirinhas - PB, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:97E62206

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos ordinários conforme a seguir: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 000133/2025 - 10.07.25 - ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA - R$ 90.000,72

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:51CF1F26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0009/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú-PB, conforme especificações do edital e conforme especificações do termo de referência; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA CNPJ: 53.614.094/0001-55 Valor: R$ 31.290,13; BNB COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.692.456/0001-71 Valor: R$ 2.279,40; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01 Valor: 1.998,41; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 05.191.550/0002-30 Valor: R$ 1.140,00; LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ: 52.307.066/0001-22 Valor: R$ 21.273,33; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR CNPJ: 37.551.250/0001-20 Valor: R$ 19.014,24; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ: 00.828.906/0001-07 Valor: R$ 158.504,12; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME CNPJ: 05.808.979/0001-42 Valor: R$ 480,00.

Camalaú - PB, 13 de agosto de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:E4A8D914

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO N°01.00153/2025
PROCESSO: Pregão eletrônico n°0025/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: ELETRICA VARGAS LTDA, CNPJ sob nº 54.095.188/0001-28
OBJETO: O presente Termo refere-se a rescisão unilateral do Contrato nº 01.00153/2025, em decorrência da inexecução contratual por parte da contratada, afim de preservar o interesse público rescindisse unilateralmente o referente contrato.
FundamentAÇÃO: art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Catingueira-PB, 13 de Agosto de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:7F246227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO 007/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – INEX Nº 0026/2025
DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO
Nesta data, declaro atendida a finalidade do Credenciamento nº 007/2025, referente ao Processo Administrativo nº 00127/2025, cujo objeto é o **credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, por meio de documentação, para uso de espaço público (galpão) destinado à instalação, operação e exploração industrial**, conforme disposições do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (PIDE), instituído pela Lei Municipal nº 746, de 10 de março de 2025, no município de Catingueira/PB.
Durante o período destinado ao credenciamento, compreendido entre os dias **25 de julho de 2025 e 08 de agosto de 2025**, credenciou-se a empresa JJA VIEIRA BONELARIA – ME, CNPJ 41.732.141/0001-86, situada a Rua Aristides Alves de Moura, N° 643, bairro, Ambrozina, cidade Serra Negra do Norte – RN, CEP: 59.318-00, cuja documentação foi devidamente analisada e considerada regular. Ressalta-se, ainda, que foi realizado o procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do item 14.2 do edital.
Tendo sido cumprida a finalidade do presente credenciamento e não havendo mais interesse em manter o chamamento aberto, **declara-se encerrado o referido processo** na data de hoje.
Catingueira/PB, 13 de agosto de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:45EF9BBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 10010/2025, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva do Matadouro Público no município de Coremas/PB, conforme termo de referência. **Data e hora de abertura da sessão:** 28 de agosto de 2025 às 10:00 (dez horas). **Local da sessão presencial:** Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB**. Fonte de recurso:** Próprios. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** licpmdecoremas2025@gmail.com. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Coremas-PB, 13 de agosto de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:021607A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00050/2025

Processo Administrativo Nº 250312PE00008. **Pregão Eletrônico Nº** 0008/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira-ME, CNPJ nº 07.308.651/0001-92, situada na Rua Manoel Ferreira Cavalcante nº 59, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos, referente aos itens: 1, 2, 8, 11, 14, 15, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 48, 51, 52, 53, 58, 64, 67, 71, 74, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 86, 97, 100, 102, 103, 107, 113, 115, 117, 125, 128, 130, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 153, 155, 158, 159, 162, 163 e 164. **Valor total contratado:** R$ 260.939,30 (duzentos e sessenta mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **02.01 Gabinete do Prefeito. Objeto:** 04 122 3002 2002 Manutenção das atividades do Chefe de Gabinete; **02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Objeto:** 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; **02.03 Secretaria de Finanças. Objeto:** 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças; **02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo. Objeto:** 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura; **02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Objeto:** 20 606 3038 2069 Manutenção dos serviços agrícolas; **Objeto:** 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos; **02.04 Secretaria de Educação. Objeto:** 12 122 3008 2010 Manutenção das

atividades da Secretaria de Educação; **Objeto:** 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%); **Objeto:** 12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil; **Objeto:** 12 366 3011 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%); **Objeto:** 12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação INFANTIL; **Objeto:** 12 361 3009 2137 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal; **Objeto:** 12 365 3009 2138 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Federal; **Objeto:** 12 361 3009 2139 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual; **Objeto:** 12 365 3009 2140 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual; **02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano. Objeto:** 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social; **02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Objeto:** 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Objeto:** 08 241 3046 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; **02.05 Secretaria de Saúde. Objeto:** 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde; **Objeto:** 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar; **Objeto:** 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Objeto:** 10 301 3023 2125 – Manutenção do PSF – Programa Saúde da Família; **Objeto:** 10 302 3022 2120 – Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar MAC; **Objeto:** 10 301 3022 2167 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica; **02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto:** 10 302 3020 2111 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade; **Objeto:** 10 301 3048 2152 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção básica; **Objeto:** 10 301 3048 21 59 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção básica (Emenda Parlamentar; **Objeto:** 10 302 3020 2160 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade. **Todas do elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 08/08/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de agosto de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Solones Paulino Cardoso Oliveira (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de agosto de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:88F601C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00010/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 0004/2025
Objeto: Aquisição de Medicamentos da linha farma (Ético), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da CMED/ANVISA, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.
Ao valor do Contrato n.° 0010/2025, que importa em R$ 276.800,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), fica acrescido o valor de R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), passando o valor final do Contrato para R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00010/2025, conforme preceitua o art. Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí'
Contratada: GISALMA GABRIEL INOCENCIO.

Cubatí - PB, 13 de Outubro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E927EEA7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 347.647,79.
Cubatí.. - PB, 23 de Julho de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F630E87D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BOM PRECO LTDA - R$ 340.443,42; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 151.190,00.
Cubatí.. - PB, 06 de Agosto de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:283B0835

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACHAKI COMERCIAL

LTDA - R$ 318.655,00; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 91.500,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 56.970,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R$ 28.833,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 73.670,00; MICROFORT INFORMATICA LTDA - R$ 15.780,00; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO – EIRELI – EPP - R$ 27.500,00.
Cubatí.. - PB, 08 de Agosto de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1F9EE23F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ED WILSON DE SOUSA SILVA - R$ 674.912,85; MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES & ALMEIDA LTDA - R$ 449.257,00.
Cubatí.. - PB, 06 de Agosto de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C1E0336F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0013 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0023 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0036 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 0002 2010 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0067 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0075 4490.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 0076 4490.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0077 4490.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – 0079 4490.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0082 4490.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Individuais 0083 4490.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0084 4490.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 0004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0098 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0099 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0002 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0102 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0237 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0294 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS – 04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0301 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – 08 244 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0402 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 0403 4490.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 08 244 0002 2050 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0424 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 0425 4490.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00084/2025 - 08.08.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 318.655,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C8D28414

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1007 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO

FUNDAMENTAL – 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação – Transferência FNDE – QSE – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0086 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0089 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00078/2028 - 23.07.25 - R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 347.647,79

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:47574863

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00082/2025 - 13.08.25 - BOM PRECO LTDA - R$ 340.443,42; CT Nº 00083/2025 - 13.08.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 151.190,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:35E6F55A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE

CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 06/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00080/2025 - 06.08.25 - ED WILSON DE SOUSA SILVA - R$ 674.912,85; CT Nº 00081/2025 - 06.08.25 - MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES & ALMEIDA LTDA - R$ 449.257,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B26DC053

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática e CFTV para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA (R & C INFORMATICA), CNPJ:02.343.144/0001-76, situada na AV. Getúlio Vargas, 457, Centro, Itaporanga - PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 48.252,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:DDB035E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

OBJETO: Locação emergencial de 01 (um) veículo (caminhão tipo pipa), com capacidade mínima de 10 mil litros, com manutenção e condutor pelo contratado e combustível pela contratante para o transporte de água potável para o consumo humano, às comunidades carentes da Zona Rural do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 57.972.898/0001-87, situada na Rua Projetada, S/N, Galpão 01 Sala A, João Silvino, Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R$12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de R$12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:03E31327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através do seu agente de contratação Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório, na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a reforma da quadra de esportes Geovane Mangueira na escola mestre Mandu no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA**: **PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.620.137/0001-35**, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Pedra Branca – PB, com valor de **R$ 85.836,85 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 12 de agosto de 2025.

Agente de Contratações

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:F12F0517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através do seu agente de contratação Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório, na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a construção do centro de reabilitação para crianças especiais do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA**: **ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57**, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB, com valor de **R$ 641.881,49 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 12 de agosto de 2025.

Agente de Contratações

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:1EF876D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA N° 36/2025

PORTARIA N° 36/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 17/2025.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **VALDELICE DOMINGOS DA SILVA**, na condição de companheira do ex-

segurado, o Sr**. RIVALDO LUIZ DOS SANTOS,** matrícula nº 753, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste Município, aposentado na data do óbito, **ocorrido em 19 de outubro de 2022,** com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019); Art. 9º, Inciso I; Art. 41, Inciso II; Art. 42, *caput* e Inciso II; Art. 43, Inciso VI, Alínea "c", Item 6, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, realizado em 04 de julho de 2025.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0C514930

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA Nº 35/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 14/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**, matrícula nº 2008, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município, com fundamento no **Art. 40, § 1º, Inciso III, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 79, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2022) c/c Art. 3º, Inciso I, da LCM nº 90/2019 c/c Art. 34, *caput,* §§ 1º ao 4º e Art. 54, parágrafo único, da LM nº 474/2022.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:13AD90FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0243/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0143/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: 18.660.551 CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX, CNPJ nº 18.660.551/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 163.403,20 (Cento e sessenta e três mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:30DA35C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0245/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº 514/2025, CONFORME CONVENIO.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0159/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 46.245.693/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:30F4601F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.154/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.154/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Art.1° da Lei Municipal n° 888/2015, que institui o "Dia do Evangélico" no Município de Itaporanga-PB, para modificar a data de sua comemoração, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n° 888, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaporanga, o 'Dia do Evangélico', a ser comemorado, sempre, no terceiro sábado do mês de outubro."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 13 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:28482D34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.155/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.155/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do direito à meia-entrada para estudantes e professores no município de Itaporanga-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica assegurado aos estudantes e professores, regularmente vinculados a instituições de ensino, o acesso a eventos culturais, educacionais, esportivos e de lazer realizados no Município de Itaporanga-PB, mediante pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado ao público em geral.

Art.2°. O direito à meia-entrada será garantido aos estudantes matriculados na educação básica, ensino médio, ensino superior, educação profissional técnica de nível médio e cursos pré-vestibulares, bem como aos professores da rede pública e privada de ensino.

Art. 3°.A comprovação da condição de estudante se dará mediante apresentação da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) válida, emitida por entidades estudantis legalmente habilitadas, nos termos da legislação federal vigente.
§1° A condição de professor será comprovada mediante apresentação de contracheque ou documento oficial expedido pela instituição de ensino.
§ 2° A CIE deverá observar os padrões definidos em regulamento federal, inclusive com certificação digital.

Art. 4º.Fica vedada a imposição de:
I - restrições de quantidade de ingressos destinados à meia-entrada em desacordo com a legislação federal;
II - Diferenciação de filas ou guichês específicos para estudantes ou professores;
III - exigência de documentos além dos previstos nesta Lei.

Art. 5°. Os valores dos ingressos para o público geral e para beneficiários da meia-entrada deverão ser divulgados de forma clara e objetiva em todos os meios de comunicação utilizados para a promoção do evento.

Art. 5°- A. Mesmo quando forem ofertados ingressos com valores promocionais ao público em geral, deverá ser assegurado aos estudantes, professores e demais beneficiários legais o direito à meia-entrada, aplicada sobre o valor promocional efetivamente cobrado.
Parágrafo único. É vedada qualquer prática que restrinja ou inviabilize o exercício do direito à meia-entrada sob a alegação de concessão de preços promocionais ou descontos gerais.

Art. 6°. A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao Procon Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos estaduais e federais competentes, inclusive o Ministério Público.

Art. 7°.O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas:
I - Advertência por escrito;
II - Multa de até 10 (dez) salários mínimos, conforme a gravidade da infração;
III - Suspensão do alvará de funcionamento, em caso de reincidência.
§1°. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8°. Os valores arrecadados com multas aplicadas com base nesta Lei deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, quando existente.

Art. 9º.O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis n° 460, de 25 de maio de 1998, e n° 716, de 3 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 13 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6D675FBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.156/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.156/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Institui o "Dia Municipal da Corrida" no município de Itaporanga, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itaporanga-PB, o "Dia Municipal da Corrida de Rua", a ser comemorado anualmente no dia 08 de janeiro.

Art. 2° O "Dia Municipal da Corrida de Rua" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaporanga-PB.

Art. 3° Nesta data, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura ou equivalente, poderá promover e apoiar eventos, campanhas, atividades educativas e competições voltadas à prática da corrida de rua, com o objetivo de incentivar a saúde, o bem-estar e o esporte no município.

Art. 4° As comemorações poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, associações esportivas, escolas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Município, por meio das secretarias competentes, deverá promover palestras, cursos, oficinas e seminários voltados para a divulgação dos benefícios da prática da corrida de rua, incluindo temas como:

I - Prevenção de doenças crônicas por meio da atividade física;
II - Técnicas e orientações para a prática segura da corrida;
III - Alimentação saudável e suplementação adequada;
IV - Cuidados com o corpo, prevenção de lesões e reabilitação;
V - A importância do desporto como ferramenta de inclusão social.

Art. 7º As atividades educativas previstas nesta Lei poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, e serão destinadas a pessoas de todas as idades, priorizando a inclusão de jovens, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 8° O Poder Executivo poderá firmar parcerias com profissionais de educação física, fisioterapeutas, nutricionistas, atletas, instituições de ensino e organizações não governamentais para a realização das ações mencionadas nos artigos anteriores.

Art. 9º A divulgação do "Dia Municipal da Corrida de Rua" deverá incluir campanhas nas redes sociais oficiais da Prefeitura, nas escolas municipais e nos equipamentos públicos, incentivando a participação da população.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 13 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B4BBB5B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA EFICIENTE, AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00073/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 588/2024 22030 – Secretaria De Administração 2005 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E DE APOIO ESPECÍFICO 22040 – Secretaria de Finanças e Planejamento 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 2018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAF/VAAT – 70% 2062 – COFINANCIAMENTO DO FUNDEB/VAAF – 70% E 30% – RECURSOS PRÓPRIOS 2099 – Programa de Apoio a Educação Infantil – NOVAS TURMAS – FNDE 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Municipal de Saúde 2102 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARFES – ESTADO 22070 – Secretária de Infraestrutura 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 22100 – Secretária de Esportes 22110 – Secretaria de Meio Ambiente 2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 22130 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 22140 – Secretaria de Cultura e Turismo 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 17200000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 3.3.90.30 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16600000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00226/2025 - 13.08.25 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R$ 304.261,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:377EF3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA EFICIENTE, AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 32.194.799/0001-90 - R$ 304.261,00.

Jacaraú - PB, 13 de Agosto de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:B549EEDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal para o município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de agosto de 2025 as 12h, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 13 de agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FE4CDAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, que objetiva: Aquisição de tendas moveis conforme descrição, para as atividades da administração da prefeitura municipal de Joca Claudino-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de agosto de 2025 as 12h, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 13 de agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:500ADB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para instalação, limpeza e manutenção de ár condicionados no município de Joca Claudino-pb. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de agosto de 2025 as 12h, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 13 de agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DAE49422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: aquisição de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e sistema de controle de ponto. leitura digital, destinado a secretarias no município de Joca Claudino-pb. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de agosto de 2025 as 12h, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 13 de agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7DF74454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do serviço de atendimento móvel de urgência – samu – do município de Joca Claudino/pb. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de agosto de 2025 as 12h, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 13 de agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:C6374030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00074/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA GENINHO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA. EPP.
CNPJ: 27.404.267/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINA PESADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00074/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 06/07/2026.
DO VALOR: ADITIVA-SE AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 28.764,73 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE A ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DE 5.57%, COM BASE NO IPCA-IBGE AO CONTRATO Nº

00074/2023. COM ISSO, O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ DE R$ 516.200,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA R$ 544.964,73 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00074/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 06 DE JUNHO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AF9AD10B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINI VAN DE 7 LUGARES DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.497.852/0004-01 - R$ 662.000,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINI VAN DE 7 LUGARES DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINI VAN DE 7 LUGARES DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. **ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINI VAN DE 7 LUGARES DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.497.852/0004-01 - R$ 662.000,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINI VAN DE 7 LUGARES DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINI VAN DE 7 LUGARES DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. Será utilizado recursos referentes à Emenda Impositiva nº 517/2025, oriundo do Governo do Estado da Paraíba, correspondendo a rubrica de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo a complementação do valor utilizando recurso próprio da PML. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1005 1010 AQUISICAO DE VEICULO PARA A SAUDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00132/2025 - 13.08.25 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 40.497.852/0004-01 - R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).
Lastro - PB, 13 de Agosto de 2025
RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO - Prefeito Constitucional FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1005 1010 AQUISICAO DE VEICULO PARA A SAUDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00132/2025 - 13.08.25 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 40.497.852/0004-01 - R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).
Lastro - PB, 13 de Agosto de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:9D15FC9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00024/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº00023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.152/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual, Aquisição de forma parcelada de plantas ornamentais, gramas, para revitalização das áreas verdes, destinado ao município de Malta–PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e termo de referência em anexo.

A reunião dia 28/08/2025 às 09hs:00min, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº.008/2021 de 07 de junho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 08hs:00min as 13hs:00min, Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,

Malta - PB,13 de agosto de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:65772849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.217/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato em vigor, respeitando os limites máximos permitidos pela legislação alterando a vigência que se encerra em 04 de outubro de 2024 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS e CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE do contrato em vigor que atualmente tem o valor global de R$ 4.400,00 e passa a ser R$ 4.525,00. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:5EAF0A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DISPENSA 0039/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00039/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00039/2025.

Objetivo: Contratação de serviços especializados de lavagem e limpeza de veículos de pequeno e grande porte incluindo máquinas, caminhões, tratores, vans, ônibus e ambulâncias do município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

50.813.101 MARIA VICENTINA DE SOUSA NETA
CNPJ: 50.813.101/0001-50
Valor: R$ 37.044,00;

55.772.421 NAELSON ALVES DANTAS
CNPJ: 55.772.421/0001-22
Valor: R$ 24.516,00.

Total: R$ 61.560,00

Malta - PB, 13 de agosto de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000039/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de lavagem e limpeza de veículos de pequeno e grande porte incluindo máquinas, caminhões, tratores, vans, ônibus e ambulâncias do município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar no Município FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra–Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra–Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de despesa: 33.9039 serviços de terceiros de pessoa jurídica ou 33.90.36 serviços de terceiros de pessoa física

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00208/2025
50.813.101 MARIA VICENTINA DE SOUSA NETA
CNPJ: 50.813.101/0001-50
Valor: R$ 37.044,00;
Data de Assinatura: 13/08/2025
VIGÊNCIA: 13/08/2026

CT Nº 00209/2025
55.772.421 NAELSON ALVES DANTAS
CNPJ: 55.772.421/0001-22
Valor: R$ 24.516,00.
Data de Assinatura: 13/08/2025
VIGÊNCIA: 13/08/2026

Malta - PB, 13 de agosto de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BFBE7B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00021/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00004/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **12/08/2025 às 10:46:14**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00004/2025, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – Fernanda de Oliveira Monteiro (Frigo Frutas) CNPJ (MF) Nº: 08.966.895/0001-25. Itens: 7, 12, 22. Com o Valor global: R$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais.).
2 – SUPERMERCADO LUCENA LTDA, CNPJ nº 21.645.761/0001-70. Item: 01. Com o Valor global: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).
2 – IVANIO GUEDES DOS SANTOS, CNPJ: 30.434.134/0001-81. item: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 20, 21. Com o Valor global: R$ 296.558,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
3 – JANICELHIO COSTA DE SOUSA, CNPJ: 31.917.724/0001-28. item: 13, 14, 15,16, 17, 18, 19. Com o Valor global: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 417.038,00 (quatrocentos e dezessete mil e trinta e oito reais).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 13 de agosto de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00021/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00004/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2025.00021/2025
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00004/2025
- Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (carnes e derivados polpa de fruta, não perecíveis) destinado as atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – Fernanda de Oliveira Monteiro (Frigo Frutas) CNPJ (MF) Nº: 08.966.895/0001-25. Itens: 7, 12, 22. Com o Valor global: R$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais.).
2 – SUPERMERCADO LUCENA LTDA, CNPJ nº 21.645.761/0001-70. Item: 01. Com o Valor global: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).
2 – IVANIO GUEDES DOS SANTOS, CNPJ: 30.434.134/0001-81. item: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 20, 21. Com o Valor global: R$ 296.558,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
3 – JANICELHIO COSTA DE SOUSA, CNPJ: 31.917.724/0001-28. item: 13, 14, 15,16, 17, 18, 19. Com o Valor global: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 417.038,00 (quatrocentos e dezessete mil e trinta e oito reais).
Malta-PB, 13 de agosto de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00004/2025
CONTRATO Nº. 00205/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: SUPERMERCADO LUCENA LTDA
CNPJ nº 21.645.761/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (carnes e derivados polpa de fruta, não perecíveis) destinado as atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: 1. unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000– material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00004/2025
CONTRATO Nº. 00206/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: Fernanda de Oliveira Monteiro (Frigo Frutas)
CNPJ (MF) Nº: 08.966.895/0001-25.

VALOR GLOBAL: R$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais.) **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (carnes e derivados polpa de fruta, não perecíveis) destinado as atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: 1. unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000– material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F17741E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246, CENTRO, MANAÍRA/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, n º 246, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de condução executiva veicular oficial da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, a **fim de obter propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarademanaira.pb.gov.br/ (aba: Avisos de Licitações) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: cplcmm2023@gmail.com até as 18h00 do dia 19/08/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.
Manaíra/PB - PB, 13 de agosto de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:FC1C6EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 22001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: Contrato é a Aquisição de Material Permanente (AR CONDICIONADO) para todas as secretárias do município de Manaíra/PB.
PARTES: CLIMA SUBLIME COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.978.243/0001-88.
VALOR: R$ 178.875,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025
Manaíra - PB 13 de agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7829016F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00019/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00019/2025, que objetiva: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 59.914.798/0001-20 – VALOR: R$ 124.800,00.
Manaíra - PB, 13 de agosto de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00019/2025

OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00019/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 59.914.798/0001-20 – VALOR: R$ 124.800,00.
Manaíra - PB, 13 de agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00019/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00019/2025, que objetiva: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 59.914.798/0001-20 – VALOR: R$ 124.800,00.
Manaíra - PB, 13 de agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00019/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00019/2025. OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 59.914.798/0001-20 – VALOR: R$ 124.800,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 13 de agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:D81A08DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00007/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da DISPENSA nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Assessoria Educacional para prestar serviços no município de Manaíra – PB; Licitante(s) Vencedor(es): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 12.359.017/0001-19 – VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Manaíra - PB, 13 de agosto de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO N.º 10802/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, CNPJ: 09.164.369/0001-04
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10802/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Agosto de 2025 e tendo seu termino no dia 08 de Agosto de 2026.
Manaíra - PB, 08 de Agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO N.º 10801/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10801/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R$ 266.520,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Agosto de 2025 e tendo seu termino no dia 08 de Agosto de 2026.
Manaíra - PB, 08 de Agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO N.º 10803/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME - CNPJ n°14.9368.974/0001-78.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10802/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R$ 33.600,00 (trinta e três e mil e seiscentos reais) será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Agosto de 2025 e tendo seu termino no dia 08 de Agosto de 2026.
Manaíra - PB, 08 de Agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:79E24075

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ESCOLA INTEGRAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail:licita.massarandubapb@gmail.com.Edital:www.massaranduba.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 13 de Agosto de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:156F35B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00242/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: EMPRESA JOAO VITOR SILVA CELESTINO – ME - CNPJ: 47.007832/0001-01 - OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00242/2024, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/21; 9- DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2025; 10- VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0ED68997

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS - R$ 490.000,00.
Massaranduba - PB, 13 de Agosto de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 Promoção de Eventos Sociais e Cultirais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00400/2025 - 13.08.25 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS - R$ 490.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A7632D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2024.VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00007/2025 - 07.01.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 231.386,40; ARP Nº 00004/2025 - 07.01.25 - FERREIRA E GONCALVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 63.285,90; ARP Nº 00006/2025 - 07.01.25 - LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - R$ 8.150,00; ARP Nº 00003/2025 - 07.01.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 720,00; ARP Nº 00005/2025 - 07.01.25 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R$ 4.780,30

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:4C2681D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000026 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000038 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2008 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000702 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0231 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 000740 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 000741 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0231 2054 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO–QSE 15500000 Transferência do Salário–Educação 000804 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000462 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0171 2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO) 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0171 2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0171 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 001020 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0137 2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–FNAS/FEAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001202 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0137 2038 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001301 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0137 2039 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001316 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO AS RUBRICAS ACIMA DESCRITAS PODERÃO SER ALTERADAS

A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00179/2025 - 06.03.25 - RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 683.810,00; CT Nº 00377/2025 - 17.07.25 - RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 336.300,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:C4F61B73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 13 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
- Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B26B580B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 13 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4C01DFD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com quantidades e especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 51.481,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R$ 139.800,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 24.000,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 50.322,00.

Mato Grosso - PB, 13 de Agosto de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7A02C6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração de escolas públicas das comunidades Rurais: Sítios Riachão das Pedras, Umburana, Boca da Mata, Riachão II, Logradouro I, Logradouro II do município de Mato Grosso/PB, conforme credenciamento 00005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00121/2024 - J M Alves Muniz de Sousa - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 13.08.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:CF03F020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULAS, CONFORME PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00028/2020 - Primee Construções e Empreendimentos Eireli - EPP - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 13.08.2025

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E02EEB75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE NÃO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 00009/2025
A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(a) interessado(a) **Sr. Gervásio Vasconcelos de Albuquerque** não foi credenciado no **Credenciamento nº 00009/2025**, em razão de não atender integralmente aos requisitos exigidos no Edital, especificamente no que se refere aos documentos de habilitação.
Constatou-se a ausência dos seguintes itens exigidos:
Alínea "c" – Comprovação de habilitação legal para o exercício da função de Leiloeiro Oficial, feita através de **certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP**; **Alínea "e"** – **Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente à atividade de Leiloeiro.

Mato Grosso-PB 13 de Agosto de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:EDBF7B5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS – TÉRREO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO –PB, conforme Termo de Compromisso nº 960784/2024/FNDE/CAIXA – Operação nº 1094601–47 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 10.674.511,43.
Mogeiro - PB, 12 de Agosto de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FF6F939E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0038/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos ar condicionados para as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA - R$ 382.750,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R$ 88.300,00.
Mogeiro - PB, 12 de Agosto de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F17DC331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS – TÉRREO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO –PB, conforme Termo de Compromisso nº 960784/2024/FNDE/CAIXA – Operação nº 1094601–47 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1006.1008 – CONST.AMP.REFORMA E MANUT.UNID.ESCOL. MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – Termo de Compromisso nº 960784/2024/FNDE/CAIXA – Operação nº 1094601–47. VIGÊNCIA: até 12/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00169/2025 - 12.08.25 - R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 10.674.511,43.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:3E3C362E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos ar condicionados para as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE

SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.304.1012.2071 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – 2040.10.305.1015.2041 – MANUT. ATIV DA VIG EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.242.1024.2051 – MANUT. ATIV.DE ATENCAO AS PESSOAS ESPECIAIS – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.17.512.1028.2097 – MANUT. DE ABASTECIMENTO P/ CARRO PIPA – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2070.20.608.1030.2939 – DESENVOLV DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 12/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00167/2025 - 12.08.25 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R$ 88.300,00; CT Nº 00168/2025 - 12.08.25 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA - R$ 382.750,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CDE05D68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Notificação nº 004/2025
Mogeiro - PB, 12 de agosto de 2025.
À empresa,
SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.408.429/0001-64
AV. João Celso Filho, nº 251, Quinta do Farol, Assu/RN. CEP: 59.650-000
Tel. (84) 99654-7300 / 3331-5182 E-mail: sbsilvaempreendimentos@hotmail.com

Assunto: Notificação de Execução Contratual (obra não iniciada)
Ref. Processo Concorrência Eletrônica - (Lei Nº 14.133/2021), Licitação nº 00003/2025,
Contrato n° 00086/2025-SDC assinado em 15 de abril de 2025.

1. **CONSIDERANDO** que a obra se encontra com ART´s emitidas, inclusive, constando no sistema TransfereGov com aptidão para receber medição;

2. **CONSIDERANDO** que o contrato se encontra vigente por 360 dias, contados de 15/04/2025;

3. **CONSIDERANDO** que a Ordem de Serviços foi emitida em 30 de junho de 2025, ou seja, a 43 (quarenta e três) dias;
4. Por fim, **NOTIFICAMOS** o representante desta empresa para INICIAR A OBRA IMEDIATAMENTE NO PRAZO DE 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da presente notificação, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades contratuais e legais.

LENILSON DE ANDRADE ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Matrícula: 2023002592

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F7BFDA96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. – DATAPREV - R$ 1.200,00.
Montadas - PB, 04 de Agosto de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:EC3D6E69

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2091 – Instituto de Previdência dos Servidores de Montadas 2091.09.271.1017.2059 – Manutenção das Atividades Previdenciárias 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00005/2025 - 04.08.25 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV - R$ 1.200,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:583EE5DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90042/2025

OBJETO: EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90042/2025. VIGÊNCIA: até 07/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:
CT Nº 81102/2025 - 07.08.25 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 281.015,00

Monteiro, 07 de agosto de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1BC17F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 09002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 09002/2025, que objetiva: SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR NACIONAL, COMPANHIAS AÉREAS OU AGÊNCIAS DE PASSAGENS AÉREAS, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE DESCONTOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB) NAS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: JAQUELINE BEZERRA DE ARAUJO - CNPJ: 16.941.141/0001-49 - R$ 150.000,00; RIVELINO NEVES RAFAEL - 36.223.393/0001-40 - R$ 150.000,00; JULIANA PEREIRA DE FREITAS - 27.788.506/0001-63 - R$ 150.000,00.
Monteiro - PB, 21 de Julho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4C734A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90050/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R$ 116.820,00; HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R$ 176.200,00.
Monteiro - PB, 12 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F293E0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90042/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 081/2025. **OBJETO:** EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 281.015,00, para os itens descritos no Termo de Adjudicação de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro, 07 de agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0E8446BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR NACIONAL, COMPANHIAS AÉREAS OU AGÊNCIAS DE PASSAGENS AÉREAS, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE DESCONTOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB) NAS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 09002/2025. VIGÊNCIA: até 21/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 76003/2025 - 21.07.25 - JAQUELINE BEZERRA DE ARAUJO - CNPJ 16.941.141/0001-49 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); CT Nº 76002/2025 - 21.07.25 - RIVELINO NEVES RAFAEL - 36.223.393/0001-40 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); CT Nº 76001/2025 - 21.07.25 JULIANA PEREIRA DE FREITAS - 27.788.506/0001-63 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B4CD14B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção (itens remanescentes), para atender as necessidades deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 13 de Agosto de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:D5EBC83A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB**, CNPJ 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo seu Prefeito, GILVANEY JOSÉ VENANCIO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 028.830.144-77, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Ouro Velho, 13 de agosto de 2025

_____
Prefeito do Município de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:488A75A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 13 de Agosto de 2025

JOSÉ RANIERE SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77AC8D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.230/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$230.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
1001	**AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA**	
	1.31.1001.1001.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
	Valor Total da Ação (1001) R$	**230.000,00**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**230.000,00**
	Valor Total R$	**230.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$230.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	1.31.1001.2001.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**230.000,00**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**230.000,00**
	Valor Total R$	**230.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3BE1CE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.231/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$132.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**10.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390300300.500 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	10.000,00
	10.302.2005.2041.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**30.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**50.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1161	**CONS/AMP/REF EQUIP CEN SOC E REF DOS PRO SOC P IDO**	
	8.241.2029.1161.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
	Valor Total da Ação (1161) R$	**72.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**72.000,00**
	Valor Total R$	**132.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$132.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1054	**CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU**	
	10.302.2005.1054.4490510000.710 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00
	Valor Total da Ação (1054) R$	**132.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**132.000,00**
	Valor Total R$	**132.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F2F2239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0865/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **YOHANNA CARLA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 2018197, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/08/2025 a 25/08/2025.

Picuí-PB, 13 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1BD4997

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTAL IPO LTDA - R$ 91.020,20; DENTALMED PRODUTOS

PARA SAUDE LTDA. - R$ 146.381,00; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 379.904,20; M.TESTA CONFECCAO - R$ 8.635,00; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R$ 25.452,20; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.085,00; ODONTOMED T/A LTDA - R$ 11.799,40; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R$ 19.120,00; SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - R$ 6.196,00; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R$ 24.059,00.
Pocinhos - PB, 07 de Agosto de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E85B0076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2034 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3011.10.301.1009.2036 – OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA 3011.10.301.1009.2045 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – ESF 3011.10.301.1009.2095 – MANUT.DAS AÇÕES DO INCENT. DO NOVO COFINANC. DA APS 3011.10.301.1009.2099 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) 3011.10.302.1009.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 3011.10.302.1009.2046 – BLOCO GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500 e 600. VIGÊNCIA: até 07/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30104/2025 - 07.08.25 - SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - R$ 6.196,00; CT Nº 30204/2025 - 07.08.25 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R$ 25.452,20; CT Nº 30304/2025 - 07.08.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.085,00; CT Nº 30404/2025 - 07.08.25 - ODONTOMED T/A LTDA - R$ 11.799,40; CT Nº 30407/2025 - 07.08.25 - CT Nº 30408/2025 - 07.08.25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R$ 19.120,00; CT Nº 30409/2025 - 07.08.25 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 379.904,20; CT Nº 30410/2025 - 07.08.25 - DENTAL IPO LTDA - R$ 91.020,20; CT Nº 30504/2025 - 07.08.25 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R$ 24.059,00; CT Nº 30604/2025 - 07.08.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 146.381,00; CT Nº 31104/2025 - 07.08.25 - M.TESTA CONFECCAO - R$ 8.635,00

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:22B40550

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº1088824-83 – SICONV946725, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00094/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00014/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00014/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00094/2024, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contrato vigente até 30/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e G E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 52.678.292/0001-10.
Assinatura: 06 de JUNHO de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:DC5F6E45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de carradas d'água em carro pipa para abastecimento nas escolas e comunidades e comunidades rurais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAVI PAULINO DINIZ - R$ 61.200,00.

Poço Dantas - PB, 13 de Agosto de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de carradas d'água em carro pipa para abastecimento nas escolas e comunidades e comunidades rurais; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 13 de Agosto de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de carradas d'água em carro pipa para abastecimento nas escolas e comunidades e comunidades rurais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2027 MANUTENÇÃO DE SERVIDORES DE ABASTECIMENTO 0000549 20 608 1015 3390.36 99 15000000. VIGÊNCIA: até 13/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00093/2025 - 13.08.25 - DAVI PAULINO DINIZ - R$ 61.200,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:526FB011

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.670 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL, AFETADAS POR ESTIAGENS (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal n. º 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e

CONSIDERANDO que o período de escassez de chuvas ou, até mesmo, as precipitações esparsas têm prejudicado a recarga dos mananciais, sobretudo na zona rural, tornando em diversas situações o consumo impróprio para o ser humano e para os animais, sendo necessário o abastecimento de água potável por meio de carro-pipa;

CONSIDERANDO que a manutenção da operação carro-pipa impõe a publicização da situação de escassez através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a escassez de água causa danos à subsistência e à saúde da população, bem como, afeta aos animais;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem tem ocasionado prejuízos significativos às atividades produtivas da Zona Rural, em especial, a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO que o Poder Público dispõe de recursos limitados para enfrentar a crise hídrica de enfrentamento a estiagem no município, especialmente por possuirmos a 2° maior área territorial da Paraíba, fato que, pela grande extensão, há também um acentuado impacto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar com a máxima urgência através de ações de abastecimento à população, as condições necessárias para prover àqueles de menor poder aquisitivo, que tem padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, bem como do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas.

CONSIDERANDO ser da alçada do Poder Público adotar providências que se fizerem necessárias para que seja alcançada soluções e adotar medidas para mitigar os efeitos da seca e promover o bem-estar da população impactada pela escassez de água;

CONSIDERANDO por fim, que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente, encontram-se em dia com as obrigações de pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, mantendo-se dentro do equilíbrio fiscal planejado.

RESOLVE:

Art. 1° Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente nas áreas do Município de Pombal/PB atingidas por estiagens, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pela ausência de chuvas, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação do Desastre -FIDE.

Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, caso haja necessidade, para reforço das ações de resposta à ausência de chuvas vividas no Município.

Art. 3° O município poderá, nos casos de calamidade e necessidade devidamente comprovados, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/2021, dispensar licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Parágrafo Único: O presente artigo não se presta à dispensa de licitações de modo genérico, devendo a situação ensejadora da dispensa ser comprovada no caso concreto.

Art. 4° Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.559, de 21 de março de 2025.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3AEED3EE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Pombal - PB, 13 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ÁREA RURAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.851.670/0001-30
Valor: R$ 196.101,20

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B310BE4E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0162/2025

À Empresa
ECOTRÊS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o n. 27.299.052/0001-67
End.: Sítio Riacho Fechado, SN, Zona Rural
Cajazeirinhas/PB, CEP 58.855-000

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder

Executivo Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, brasileiro casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito, vem, por meio do presente documento, **NOTIFICAR** do que segue.

Tramita no Tribunal de Constas do Estado da Paraíba (TCE/PB) o processo n. 9406/22, referente a denúncia encaminhada pela empresa FRANCILEUDO SUZANA DA SILVA EIRELI – CNPJ n° 17.812.270/0001-08, apontando indícios de irregularidades na empresa ECOTRÊS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI-ME.

A Auditoria, em **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO** (em anexo), dispôs:

3.1 – Atualmente, o Aterro Sanitário da empresa ECOTRES está recebendo 45,61 toneladas por
dia, referente a soma dos Contratos com quatro Prefeituras Paraibanas (Cajazeirinhas; Coremas; Pombal e São José da Lagoa Tapada);
3.2 - Verificou-se que, falta controle no acesso ao Aterro Sanitário, não há guarita/portaria na entrada desse Aterro, trazendo uma situação análoga a existência de um "Lixão", havendo a presença de "Catadores de Lixo" e "animais", como também, o enorme volume de resíduos sólidos (lixo) descobertos, conforme Registros Fotográficos, em anexo;
3.3 – Verificou-se que, não foi instalada uma balança rodoviária para o registro e pesagem dos resíduos sólidos, comprometendo a vida útil do Aterro Sanitário, trazendo um risco para criação de um enorme passivo ambiental;
3.4 – Ainda, com a falta da balança rodoviária para o registro e pesagem dos resíduos sólidos, as Prefeituras não tem o controle da quantidade de resíduos que entra no Aterro Sanitário, não havendo a comprovação da quantidade contratada e paga, em relação à efetiva quantidade recebida no Aterro Sanitário;
3.5 - Verificou-se que a empresa ECOTRES está cumprindo, apenas 04 das 29 Condicionantes exigidas no Licenciamento Ambiental, referente ao Aumento da Capacidade do Aterro Sanitário para 54,00 toneladas/dia e ampliação da célula de disposição final, mas já está operando como se todas as Condicionantes estivessem sido cumpridas, recebendo 45,61 toneladas por dia, referente a soma dos Contratos com quatro Prefeituras Paraibanas;
3.6 - Esta situação de não cumprir as Condicionantes, passados mais da metade do prazo de vigência do Licenciamento Ambiental, exige um controle mais efetivo por parte da SUDEMA, com a elaboração de um Cronograma com Períodos Mensais para o Cumprimento das Condicionantes, sendo este um Anexo da Licença Ambiental.

Diante disso, o TCE notificou o Município de Pombal para que se pronunciasse a respeito da situação constatada pela auditoria.
Por essas razões, **NOTIFICA-SE** a empresa, **em caráter de urgência, para que, no prazo improrrogável de 48h,** apresente os(as) seguintes documentos/informações, sob pena de adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal:

Em relação aos itens 3.1, 3.5 e 3.6 do Relatório da Auditoria, solicitamos os/as seguintes documentos/informações:

1. Justificativas, para a ECOTRES estar cumprindo apenas 4 das 29 condicionantes exigidas atinentes ao licenciamento para o efetivo aumento da capacidade de Aterro Sanitário de 20,00 para 54,00 toneladas por dia, ressaltado pelo fato dela já armazenar mais que o dobro (45,61 ton/dia) do que a última licença para tal prevê;
2. Cópia Integral de Parecer Técnico-Financeiro que explique os motivos do atraso para tal adequação;
3. Cópia Integral de Relatórios de Monitoramento Ambiental, a fim de comprovar que nenhum dano foi causado diante da situação exposta;

Em relação aos itens 3.2 do Relatório da Auditoria, solicitamos os/as seguintes documentos/informações:

1. Cópia de Projeto de Engenharia se houver, Cronograma de Execução da Guarita Definitiva ou qualquer outro meio que evidencie atualmente o controle da situação;
2. Medidas tomadas a fim de sanar a situação;
3. Relatórios Fotográficos a fim de mostrar que a situação que demostre os resíduos expostos foi controlada;

Em relação aos itens 3.1, 3.5 e 3.6 do Relatório da Auditoria, solicitamos os/as seguintes documentos/informações:

1. Cópia Integral de Memoriais de Cálculo da Estimativa de Massa de Resíduos coletados no período;
2. Justificativa técnica de como é feita a medição para o faturamento sem uma balança aferida pelo INMETRO;
3. Cópia Integral de resíduos pesados pela balança rodoviária para o registro e pesagem dos resíduos sólidos;
4. Justificativas para não se ter uma balança rodoviária para o registro e pesagem dos resíduos sólidos;
5. Cópia Integral de relatórios que comprovem a efetiva relação entre a quantidade contratada e paga, à efetiva quantidade recebida no Aterro Sanitário dos resíduos;

Pombal/PB, em 07 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:15A028CB

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Pombal - PB, 13 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ÁREA RURAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.851.670/0001-30
Valor: R$ 196.101,20
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4F378A94

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: **CONSTRUÇÃO DE COBERTA PARA PASSARELAS PARA ESCOLA DE 12 SALAS FNDE, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**. A reunião que ocorreria no dia **26 de agosto de 2025** às 09h00min, ocorrerá no dia **02 de setembro de 2025 às 09h01min**. Motivo: Divulgação no Diário Oficial da União em prazo inferior ao estabelecido no Art. 55, II, "a". Mais informações e aquisição do edital completo no

https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 13 de agosto de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D2470A05

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo Menor Preço GLOBAL POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **28 de agosto de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de gesso, granilite e marmorite**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de agosto de 2025.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AA3A84B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para todos os interessados que está aberto o edital que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. O início do recebimento dos documentos do credenciamento será dia **28/08/2025, no horário: 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/, www.tce.pb.gov.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no departamento de licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 nos horários anteriormente indicados ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de agosto de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:31FADE60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100155/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100155/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 055/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a MARLUCE SANTOS FARIAS-ME, CNPJ: 26.666.216/0001-84. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 07/07/2025 a 07/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Marluce Santos Farias-Me (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D15A86D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2025 DISPENSA Nº DV00031/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59, torna público que, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **REVOGADO** o Processo Administrativo nº 00080/2025, referente a DISPENSA Nº DV00031/2025, cujo objeto consistia na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB, por razões de interesse público, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/2021, determinando-se a adoção das medidas necessárias para a abertura de novo processo.

Santa Cecília - PB, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:EA500519

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE

CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE GILIARDE RAFAEL PEREIRA - R$ 93.000,00.
Santa Cruz - PB, 13 de Agosto de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:D83043EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BENS MÓVEIS TIPO; MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 5.750,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME - R$ 19.307,70; K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 93.518,30; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 192.223,00; MV MOVEIS LTDA - R$ 55.173,20; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 48.540,00; VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 42.120,00.
Santa Cruz - PB, 13 de Agosto de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:DD7B0713

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT GESTANTE PARADISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DOS REMEDIOS ALVES DUARTE 04194087461 - R$ 41.002,50.
Santa Cruz - PB, 13 de Agosto de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:1809C4B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIMENTO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa na zona rural do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e dos dias 13 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
São Domingos - PB, 13 de agosto de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:8DC6B3E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SERVIÇOS DE DIÁRIAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTURTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R$ 130.689,00.
São Francisco - PB, 13 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FAA8240A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00034/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2045 TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR PROF.DA REDE MUNIC.DE ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00289/2025 - 13.08.25 - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - R$ 9.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A1783A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 00051/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.181.2003.2006 – MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONCELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGAMAS FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2044 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE PREPARAÇÃO DO ALUNO PARA O ENEM 12.361.1006.2045 TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR PROF.DA REDE MUNIC.DE ENSINO 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00290/2025 - 13.08.25 - 55.166.111 FRANCINILTON LOPES RAMOS - R$ 98.000,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8A3BF397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00049/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, ITENS FRACASSADOS REFERENTES AO PE 00046/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.302.1017.2072 TETO MUNIC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAR – MAC 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 08/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00282/2025 - 08.08.25 - CENTRALMEDIC - CENTRO MEDICO E RADIOLOGICO DE SOUSA LTDA - R$ 13.400,00; CT Nº 00283/2025 - 08.08.25 - I F DA COSTA & CIA LTDA - R$ 24.900,00; CT Nº 00284/2025 - 08.08.25 - SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA - R$ 20.360,00; CT Nº 00285/2025 - 08.08.25 - CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - R$ 20.986,00; CT Nº 00286/2025 - 08.08.25 - CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA ME - R$ 107.889,47.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C1D4D04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SERVIÇOS DE DIÁRIAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTURTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestora; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00054/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 13 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:27F99313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
7° TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, CONTRATO Nº 00417/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: Prorrogação de prazo por 150 (cento e cinquenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 08/05/2025
NOVA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do termino do último aditivo do contrato (17/05/2025) passando para (14/10/2025)

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:81B39283

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2025
CONTRATO Nº 00135/2020 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a empresa: JMR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência: 8 (oito) meses, com término previsto para 04/03/2026.
DO VALOR: O presente Termo Aditivo é de recursos provenientes do Convênio FUNASA nº 855044/2017 (00801/2017).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do **art. 57, §1º, inciso V e VI, da Lei nº 8.666/1993.**

JUSTIFICATIVA: A prorrogação de prazo contratual ora formalizada decorre de fatos alheios à responsabilidade da contratada, especificamente a ausência de repasse dos recursos financeiros vinculados ao Convênio FUNASA nº 855044/2017 (00801/2017), imprescindíveis ao início e continuidade da execução do objeto.
Ressalta-se, ainda, que se trata de **contrato de escopo**, cuja natureza permite a prorrogação da vigência até a **conclusão e entrega definitiva da obra**, desde que devidamente justificada e aprovada pela Administração, como é o caso presente.

DATA E ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:7474CD06

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

DECISÃO EM GRAU DE RECURSO
Pregão Presencial nº 00028/2025

Recorrente: Fernanda Sobrinho Lacerda de Andrade

Recorrida: Empresa Rhayalla D. de Souza Frioelet – CNPJ nº 44.180.104/0001-09

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recurso administrativo interposto por Fernanda Sobrinho Lacerda de Andrade, licitante habilitada e classificada no Pregão Presencial nº 00028/2025, contra o resultado que declarou vencedora a empresa Rhayalla D. de Souza Frioelet.

O recurso foi apreciado pelo setor competente, que concluiu pela improcedência, considerando, de um lado, a preclusão do direito de recorrer por ausência de manifestação de intenção de recurso em ata e, de outro, a inexistência de irregularidades capazes de macular a participação da empresa vencedora.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos autos, acolho integralmente a fundamentação e a conclusão do julgamento do recurso, que decidiu pela sua improcedência, haja vista a ausência de comprovação de ilegalidade e a inobservância do requisito formal de registro da intenção de recorrer na ata da sessão, nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, verifico que as alegações apresentadas pela recorrente, embora não comprovadas de forma conclusiva, envolvem apontamentos que podem afetar a credibilidade e a higidez do certame, sendo prudente a adoção de medida preventiva de maior alcance, em observância aos princípios da segurança jurídica, da moralidade, da transparência, da impessoalidade, da isonomia e da indisponibilidade do interesse público.

A manutenção de procedimento licitatório sob questionamento, mesmo que juridicamente regular à primeira vista, pode ensejar instabilidade e insegurança na execução contratual, especialmente considerando a natureza das funções exercidas pela autoridade mencionada nas alegações.

Assim, visando resguardar o interesse público, a confiança no procedimento e a lisura do processo licitatório, decido pela anulação do certame, com determinação de que nova licitação seja instaurada para o objeto, garantindo-se ampla competitividade e participação isonômica dos licitantes.

III – DECISÃO

Diante do exposto, ACOLHO a decisão do setor competente quanto à improcedência do recurso administrativo interposto por Fernanda Sobrinho Lacerda de Andrade, mas, com fundamento nos princípios da segurança jurídica, moralidade, transparência, impessoalidade, isonomia e indisponibilidade do interesse público, DETERMINO A ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 00028/2025, devendo ser instaurado novo procedimento licitatório para contratação do objeto.

São José da Lagoa Tapada/PB, 12 de agosto de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:8B456F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 776/2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, aprovou e o Prefeito constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO
22.050 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
1001 – PROMOÇÃO A ASSISTENCIA SOCIAL
1092 – AÇÕES ESCUTA ESPECIALIZADA

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R$ 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R$ 18.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 5.900,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 3.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços terceiro P. Física R$ 4.100,00
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros P. Jurídica R$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
FR: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário).

Total R$ 50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
0200 – PODER EXECUTIVO
22.050 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
122 – AMININSTRAÇÃO GERAL
2003 – ATIVIDADES DA ADMININSTRAÇÃO GERAL
2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R$ 20.000,00
FR: 15000000 – Recursos Livres (Ordinário)

Total R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada-PB, em 30 de junho de 2025**.**

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:936D2486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Lei nº 777 de 30 de junho de 2025

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI - do Município de São José da Lagoa Tapada, PB."

Art.1º. Fica criado o Fundo Municipal Da Pessoa Idosa (FMPI), instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade captação, repasse e aplicação de recursos, destinados a financiar programas e ações que promovam a autonomia, integração e participação social da Pessoa Idosa, resguardando seus direitos,no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada, PB.

Art. 2º. Considera-se Pessoa Idosa, para os efeitos dessa Lei, toda pessoa de idade igual ou superior a 60(sessenta) anos de idade.

Art. 3º. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal do Idoso – CMI, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art.4º.O FMPI tem como objetivos:
I - Financiar programas e projetos de apoio, valorização e qualidade de vida do idoso;
II - Estimular a criação e desenvolvimento de serviços de atenção à pessoa idosa;
III - Fortalecer a rede de apoio e proteção à pessoa idosa;
IV - Promover a cultura de respeito e valorização do idoso;
V - Acompanhar e avaliar as ações e políticas públicas voltadas para a população idosa.

Art.5º.Os recursos do FMPI serão constituídos por:

I - A receita proveniente de dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município;
II - A receita proveniente de doações, legados e patrocínios;
III - A receita proveniente de fundos de apoio, taxas e contribuições;
IV - A receita proveniente de outras fontes, devidamente legalizadas;
V - As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VI – Outras receitas destinadas ao referido fundo.

§ 1º: Os recursos, que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.
§ 2º: Os recursos de responsabilidade do Município de São José da Lagoa Tapada, destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta lei.

Art.7º. Os recursos do FMPI serão aplicados em:

I – Ações protetivas da assistência social, saúde, lazer, cultura, educação, esporte, transporte, moradia, segurança, entre outros em favor dos idosos do município;
II - Criação e manutenção de Centros de Referência para Idosos (CRI);
III - Desenvolvimento de programas de prevenção e tratamento de doenças e problemas de saúde;
IV - Implementação de ações de apoio e promoção da saúde mental do idoso;
V - Apoio a projetos de pesquisa e inovação em áreas relacionadas ao envelhecimento;
VI - Formação e capacitação de profissionais e agentes de apoio aos idosos;
VII - Criação e manutenção de espaços de convivência e lazer para idosos;
VIII - Ações de promoção do voluntariado e da participação social dos idosos;
IX - Outras ações que visem o bem-estar e a qualidade de vida do idoso, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Art. 8º. A Gestão operacional e administrativa do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão efetuadas pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso e pelo Tesoureiro do município.

Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 30 de junho de 2025.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:914D871E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 778, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 04 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE

SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, aprovou e o PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 770, de 04 de junho de 2025, que "ESTABELECE DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar acrescido do item 12º à alínea "a" do inciso I, com a seguinte redação:

12º - Em atendimento à Lei nº 13.257/2016, que reconhece a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento humano e estabelece prioridade absoluta na implementação de políticas públicas para a "Primeira Infância", o município estabelece como meta prioritária o atendimento à implantação das políticas e diretrizes para a primeira infância."

"Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:
(...)
Na educação e cultura;
Saúde Publica;
Assistência Social.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 770, de 04 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 11 de agosto de 2025.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:774853D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 779, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "São José Mais Justo", concedendo ajuda de custo às famílias carentes residentes em nosso município que se enquadram nos requisitos desta lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São José da Lagoa Tapada o Programa "São José Mais Justo" que será executado sob a coordenação, supervisão e avaliação da Secretaria de Ação Social e será destinado à transferência de renda mínima para famílias desempregadas e em situação de extrema pobreza.

Art. 2º - É condição para a família participar do programa:
I – Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos;
II – Ter todos os seus membros desempregados;
III – Estar com seus dados atualizados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO.

Art. 3º - O Programa "São José Mais Justo" tem como objetivos principais:
I – Prestar assistência social às famílias do Município de São José da Lagoa Tapada, que se encontrem em situação de extrema pobreza, e que não tenha empregados entre seus membros;
II – Ampliar as possibilidades de elevação dos níveis de qualidade de vida e, consequentemente, de melhoria do índice de desenvolvimento das famílias registradas pelo CADUNICO em SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, por intermédio da transferência de renda;
III – Minimizar os índices de evasão e repetência nas escolas públicas da rede municipal de ensino, envolvendo os dependentes das famílias beneficiárias deste programa;
IV – Implementar as formas de incentivo e de garantias, para que o cronograma de vacinação das crianças seja regularmente cumprido.

Art. 4º - Serão contempladas com a execução do programa "São José Mais Justo", as famílias residentes em São José da Lagoa Tapada, que se encontrem em situação de extrema pobreza, sem empregados entre seus membros e que atendam os critérios de inclusão e condicionalidades previstos na Lei Federal nº 10.836/2004, de 09 de janeiro de 2004 e no Decreto de nº 5.209/2004, de 17 de setembro de 2004.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa "São José Mais Justo" atenderá, inicialmente, o número total de 50 (cinquenta) famílias, ficando o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de beneficiários, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - O valor do benefício a ser repassado mensalmente pelo Programa "São José Mais Justo", será de R$ 500,00 (quinhentos) reais por Família, ficando o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do benefício, conforme disponibilidade em seu orçamento.

Art. 6º - O pagamento do benefício do Programa "São José Mais Justo" deverá ser executado através da transferência de recursos diretamente na conta do Representante Legal da família inscrito no Sistema de Cadastro Único.

Art. 7º - As famílias beneficiárias do presente programa ficarão sujeitas às condicionalidades previstas na Lei Federal nº 10.836/2004, de 09 de janeiro de 2004 e no Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, quais sejam:
I – Apresentação de relatórios mensais de frequência escolar das crianças beneficiárias;
II – Acompanhamento nutricional da família beneficiária;
III – Controle de vacinação das crianças beneficiárias, comprovado mediante a apresentação do cartão de vacinação;
IV – Nos casos de gestantes beneficiárias, o devido acompanhamento do pré-natal, a ser realizado através do programa Saúde na Família, comprovado através da apresentação do Cartão da Gestante.

Parágrafo Único – O pagamento do "São José Mais Justo" será cancelado caso os beneficiários, familiares ou dependentes deixarem de cumprir com qualquer uma das exigências previstas neste artigo.
Art. 8º - Compete à Secretaria de Ação Social articular e promover o envolvimento das Secretarias Municipais coparticipantes na viabilização desse programa.

Art. 9º – Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do programa "São José Mais Justo", com as seguintes atribuições:

I – Aprovar a relação de famílias cadastradas pela Secretaria de Ação Social como beneficiárias do programa;
II – Aprovar os relatórios mensais de frequência escolar das crianças beneficiárias;
III – Aprovar o acompanhamento nutricional das famílias beneficiárias;
IV – Aprovar o controle de vacinação das crianças beneficiárias;
V – Aprovar o devido acompanhamento pré-natal, no caso das gestantes beneficiárias.

Art. 10 – A composição da comissão descrita no artigo acima será de atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeada através de Portaria, composta de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, escolhidos da seguinte forma:

I – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) suplente;
II – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) suplente;
III – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente.

Art. 11 - Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12 – As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 11 de agosto de 2025.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:66F7B56E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para Aquisição de equipamentos (informática, eletrodomésticos e outros) para as escolas do município de São José de Espinharas/PB, conforme Convenio Estadual nº 0020/2025. as empresas: BD INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 32.109.914/0001-81; VALOR: R$ 9.502,24; BMJ COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 59.781.178/0001-60; VALOR: R$ 46.064,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R$ 31.800,00; K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 49.385.374/0001-61; VALOR: R$ 34.990,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 36.544.770/0001-42; VALOR: R$ 23.600,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83; VALOR: R$ 19.850,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R$ 50.622,00.
São José de Espinharas, 12 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:9D046B86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10901/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de relatórios técnicos e boletins de medição, vistorias, análise de projetos técnicos, orçamentos e especificações do município de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES – CNPJ Nº 37.283.798/0001-36, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
São José de Espinharas/PB, 13 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4C9CC451

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para Aquisição de equipamentos (informática, eletrodomésticos e outros) para as escolas do município de São José de Espinharas/PB, conforme Convenio Estadual nº 0020/2025. as empresas: BD INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 32.109.914/0001-81; VALOR: R$ 9.502,24; BMJ COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 59.781.178/0001-60; VALOR: R$ 46.064,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R$ 31.800,00; K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 49.385.374/0001-61; VALOR: R$ 34.990,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 36.544.770/0001-42; VALOR: R$ 23.600,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83; VALOR: R$ 19.850,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R$ 50.622,00.
São José de Espinharas, 13 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:648BD4BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos para reposição e abastecimento da Farmácia Básica Municipal, vinculada à Rede de Atenção Primária à Saúde, com vistas a garantir a disponibilização regular, gratuita e ininterrupta de medicamentos essenciais à população do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de Agosto de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:34F130D0

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, implementação, operação e manutenção de conexões de acesso à internet, por meio das tecnologias IP Dedicado e Banda Larga Síncrona, ambas com características de conexão síncrona (mesma velocidade de upload e download), destinadas a atender às necessidades de conectividade da Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgãos da Administração Pública de São José do Brejo do Cruz/PB, assegurando al; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALSOL – PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - R$ 55.320,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de Agosto de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A17C793F

GABINETE DA PREFEITA
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2025

Ref. Processo Administrativo 043/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 011/2025 registrada através do Pregão Eletrônico n° 011/2025, realizado pela Prefeita Municipal de Arara/PB,** para a Aquisição de veículos de passeio destinados ao fortalecimento logístico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DESPACHO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
ADJUDICADO o objeto e em consequência **HOMOLOGO** o processo sob referência respectivo à empresa **COMERCIAL SANT´ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, (CNPJ nº 08.134.975/0001-14)**.
DETERMINO que se proceda a **contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.
DETERMINO que se **divulgue** a presente contratação no Site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e se **publique** na imprensa oficial do Município - FAMUP, e em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
CONVOQUE-SE a empresa para a assinatura do contrato administrativo, após a devida comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.
São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7F382A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA

Ao Representante da Empresa
55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA
CNPJ:55.778.921/0001-71
RUA: Dr. Medeiros - 146 – Centro - Município: Jardim do Seridó - CEP: 59343000 - UF: RN
Sra. Flávia Cristina Brito da Silva

a

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 016/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 13 de agosto de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:75FA9EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA LAGUNA ESPORTE LTDA

Ao Representante da Empresa
LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
AV. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS, CEP: 95.770-000
Sra. Denise Maciel Clemencio

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 016/2025.**
Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 13 de agosto de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:53F6747D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

Ao Representante da Empresa
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA
CNPJ: 19.210.207/0001-19
AV. Seridó, 787 – Centro – Caicó/RN - CEP: 59300000
Sra. Lybia Maria de Araújo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 016/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 13 de agosto de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:5A314DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Ao Representante da Empresa
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto – SP- CEP: 15014-410
Sra. Vanessa Correa da Rocha

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 016/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 13 de agosto de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:467345FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452

Ao Representante da Empresa
ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452
CNPJ: 41.302.234/0001-70
RUA: Jose Eloy de Oliveira, 435 - CEP: 58890000 - UF: PB - Município: Brejo do Cruz/PB
Sra. Ester Alencar dos Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 016/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de agosto de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:0D081713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452, CNPJ: 41.302.234/0001-70; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; VALOR GLOBAL: R$ 153.434,85 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta cinco centavos); VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Ester Alencar dos Santos, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:76263EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; VALOR GLOBAL: R$ 30.017,49 (trinta mil dezessete reais e quarenta e nove centavos); VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Daviany Oliveira Lima, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:6CFD0895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; VALOR GLOBAL: R$ 100.319,20 (cem mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos); VIGENCIA: 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Paulo Sergio de Andrade - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:E63F4D05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios designados a MERENDA ESCOLAR, os quais serão destinados aos discentes da rede municipal de ensino de Sapé; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.483.944/0001-25 - R$ 1.499.619,10; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.219.559/0001-07 - R$ 249.085,20; JOSE DA S FERREIRA - CNPJ: 17.599.154/0001-44 - R$ 168.385,00; TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - R$ 3.350,00.
Sapé - PB, 13 de Agosto de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9E39DDD3

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53.614.094/0001-55 - R$ 80.636,58; DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50 - R$ 932,40; MAGAZINE SILVA LTDA - CNPJ: 13.639.397/0001-08 - R$ 373.862,88; RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02 - R$ 7.933,02; VKAT COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 23.528.808/0001-41 - R$ 15.769,64.
Sapé - PB, 13 de Agosto de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CF4B51BA

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 3.3.90.30.00.00 600 – R$ 2.000.000,00 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 3.3.90.30.00.00 600 – R$ 10.000,00 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 3.3.90.30.00.00 500 – R$ 3.100.000,00 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 3.3.90.30.00.00 600 – R$ 700.000,00 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00 600 – R$ 300.000,00 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 600 – R$ 2.600.000,00 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 3.3.90.30.00.00 600 – R$ 60.000,00 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO – S 3.3.90.30.00.00 600 – R$ 10.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00060/2025 - 12.08.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ

06.948.769/0001-12 - R$ 71.412,28; CT Nº 00061/2025 - 12.08.25 - PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 26.556.283/0001-46 - R$ 10.181,49; CT Nº 00062/2025 - 12.08.25 - ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.493.595/0001-93 - R$ 43.918,29.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BF5F30E6

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios designados a MERENDA ESCOLAR, os quais serão destinados aos discentes da rede municipal de ensino de Sapé; DESIGNO os servidores Jhulyelle Nunes de Lima Mat.: 2126289, Subgerente de Suporte ao Processo Licitatório, como Gestora; e Priscilla Waller Maurício de França Soares, Nutricionista : Crn/68173, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Sapé - PB, 13 de Agosto de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9785AFD4

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2126351, Fiscal Técnica de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Sapé - PB, 13 de Agosto de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D81AF278

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 064/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122588	Josevania Tavares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	A partir de 12/08/2025 a 12/08/2026

Sapé, 13 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:15139F22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 174 de 13 de fevereiro de 2025, que nomeou o senhor **Lucas Pereira da Silva, CPF nº 125.696.564-29**, aprovado no concurso público nº 001/2024 e edital de convocação de nº 001/2025 para exercer o cargo de Professor de Licenciatura em Geografia na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

CONSIDERANDO que o nomeado não entrou em exercício no prazo legal de 30 dias conforme estabelecido no artigo 18, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 174/2025, que nomeou o senhor Lucas Pereira da Silva, CPF nº 125.696.564-29, para exercer o cargo de Professor de Licenciatura em Geografia, por não ter assumido o exercício no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1AECFB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 239 de 28 de maio de 2025, que nomeou a senhora **Karoline da Silva Santana, CPF nº 067.901.314-85**, aprovada no concurso público nº 001/2024 e edital de convocação de nº 005/2025 para exercer o cargo em provimento de Médico PSF, lotado na secretaria da saúde, da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

CONSIDERANDO que a nomeada não entrou em exercício no prazo legal de 30 dias conforme estabelecido no artigo 18, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 239/2025, que nomeou a senhora **Karoline da Silva Santana, CPF nº 067.901.314-85**, para exercer o cargo em provimento de Médico PSF, por não ter assumido o exercício no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AC79B945

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 07/2025 AO CONTRATO Nº 10160/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADO: **E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – RUA JOÃO LUIZ, SN, CENTRO, JURU-PB, CNPJ nº17.560.794/0001-40, neste ato representado por **Emanoel Loudal Florentino Teixeira,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Luiz, SN, Centro, Juru-PB, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima,** do Contrato originário nº 10160/2022, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10160/2022 até o dia 07 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10160/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

E. L. F Teixeira Construções e Serviços EIRELI
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:21F0DCD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 06/2025 AO CONTRATO Nº 10159/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADO: **E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – RUA JOÃO LUIZ, SN, CENTRO, JURU-PB, CNPJ nº17.560.794/0001-40, neste ato representado por **Emanoel Loudal Florentino Teixeira,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Luiz, SN, Centro, Juru-PB, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima,** do Contrato originário nº 10159/2022, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10160/2022 até o dia 07 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10159/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

E. L. F Teixeira Construções e Serviços EIRELI
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:DDD18246

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO - CENTRAL DO CONSTRUTOR

INTIMAÇÃO

Autos nº 001-2025/CONTRATOS
Contrato: 0255/2024-SDC
Contratado: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Em cumprimento à determinação da Prefeita Municipal de Uiraúna, Sra. Maria Sulene Dantas Sarmento autorizando a abertura de Processo Administrativo em vistas a apuração da responsabilidade para aplicação de penalidades, **INTIMO a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 20.721.561/0001-97**, vencedora do certame Licitatório na modalidade pregão presencial nº 034/2024 formalizado pelo contrato nº 0255/2024-SDC, tomando por base as constatações apresentadas nos autos, dando conta de que a Contratada não manteve sua proposta e falhou na execução do contrato, o que culminou na necessidade de rescisão unilateral por parte do município, bem como, na abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação das penalidades, para exercer seu direito de contraditório e ampla defesa, uma vez que subsistem elementos suficientes para a configuração de ilegalidades consistentes em: Atraso injustificado no fornecimento; não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, sendo tal conduta considerada grave, configurando violações contratuais e legais na forma do que dispõe o art. 155, II da Lei 14.133/2021, além da cláusula 12ª do respectivo contrato - haja vista que mesmo cientificada e contatada diversas vezes acerca da execução correta e pontual do contrato, quedou-se inerte, sendo certo que tal conduta gerou graves prejuízos para a administração e especialmente para os munícipes uma vez que os materiais contratados junto à notificada são de natureza essencial para o desenvolvimento das ações, obras, manutenções e serviços que servem diariamente à população.

Assim, fica a Empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 20.721.561/0001-97, INTIMADA a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta, na forma do que reza a Lei 14.133/2021, oportunidade a qual poderá juntar documentos e aduzir todos os argumentos que entender pertinentes à sua defesa. Os autos seguem em cópia à esta intimação, cientificando-se a empresa, desde logo, que a ausência de defesa no prazo concedido não suspenderá o curso do processo.

Uiraúna-PB, 12 de agosto de 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2032ECEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO - TODON COMERCIAL LTDA

INTIMAÇÃO

Autos nº 002-2025/CONTRATOS
Contrato: 0252/2024-SDC
Contratado: TODON COMERCIAL LTDA

Em cumprimento à determinação da Prefeita Municipal de Uiraúna, Sra. Maria Sulene Dantas Sarmento autorizando a abertura de Processo Administrativo em vistas a apuração da responsabilidade para aplicação de penalidades, **INTIMO a empresa TODON COMERCIAL LTDA – 46.961.564/0001-91**, vencedora do certame Licitatório na modalidade pregão presencial nº 043/2024 formalizado pelo contrato nº 0252/2024-SDC, tomando por base as constatações apresentadas nos autos, dando conta de que a Contratada não manteve sua proposta e falhou na execução do contrato, o que culminou na necessidade de rescisão unilateral por parte do município, bem como, na abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação das penalidades, para exercer seu direito de contraditório e ampla defesa, uma vez que subsistem elementos suficientes para a configuração de ilegalidades consistentes em: Atraso injustificado no fornecimento; não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, sendo tal conduta considerada grave, configurando violações contratuais e legais na forma do que dispõe o art. 155, II da Lei 14.133/2021, além da cláusula 12ª do respectivo contrato - haja vista que mesmo cientificada e contatada diversas vezes acerca da execução correta e pontual do contrato, quedou-se inerte, sendo certo que tal conduta gerou graves prejuízos para a administração e especialmente para os munícipes uma vez que os materiais contratados junto à notificada são de natureza essencial para o desenvolvimento das ações, obras, manutenções e serviços que servem diariamente à população.

Assim, fica a Empresa **TODON COMERCIAL LTDA – 46.961.564/0001-91, INTIMADA a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta, na forma do que reza a Lei 14.133/2021, oportunidade a qual poderá juntar documentos e aduzir todos os argumentos que entender pertinentes à sua defesa. Os autos seguem em cópia à esta intimação, cientificando-se a empresa, desde logo, que a ausência de defesa no prazo concedido não suspenderá o curso do processo.

Uiraúna-PB, 12 de agosto de 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:53BC3648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, suprimentos de escritório, artigos de papelaria, insumos administrativos e correlatos, destinados a atender, de forma contínua e regular, as demandas da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas a eles vinculadas. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br..

Uiraúna - PB, 13 de Agosto de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:18DE2113

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00090/2024 - Auto Posto de Combustiveis Conceicao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 146 dias. ASSINATURA: 05.08.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A1DDA1A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10093/2025.

Processo Administrativo Nº 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** José Herculano Sobrinho-ME, CNPJ: 58.353.356/0001-99, Rua José Monteiro Silva Nº 115, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação Diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 05 de maio de 2026; Considerando que, a solicitação da contratada para substituição do veículo de Placa nº SKV9H63 pelo veículo de placa nº PXW4907 com as seguintes especificações: Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; Quatro portas laterais; Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; Capacidade mínima de potência do Motor 2.0 cilindrada, Combustível: Gasolina ou bicombustível; Considerando que, ambos estão dentro das exigências do instrumento convocatório e o veículo de placa nº PXW4907 não excede mais de 12 (doze) anos de fabricação, com isso o valor da diária fica mantida com o mesmo valor, conforme quadro abaixo:

Código 20	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
44	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº PGZ7J43) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00

Considerando que, neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato e ainda por esse tipo de serviços serem considerados de natureza continuada. Desta forma, solicitamos a substituição do veículo de Placa nº PGZ7J43 pelo veículo de placa nº PXW4907, fundamentado nas considerações acima citadas, devendo ficar ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. José Herculano Sobrinho (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de agosto de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1D052FB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2025

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Abrantes - Centro - Lastro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Federal nº 00231, de 1º de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 00231, de 1º de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINI VAN DE 7 LUGARES DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - CNPJ nº 08.999.716/0001-56.

VENCEDOR: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO 0KM, ano fab/modelo: 2024/2025 ou superior, capacidade mínima para 7 lugares, motorização mínima 1.3, câmbio automático, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha com protetor de cárter de fabrica original, cor branca, combustíveis flex (álcool e gasolina), ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/lincenciamento) em nome de ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, entregues licenciados e emplacados.	SPIN GM CHEVROLET	und	2	149.000,00	298.000,00
2	Veículo de passeio para transporte 0 km (zero) quilometro; primeiro emplacamento em nome do município; ano/modelo 2025/2025 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 49 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	POLO TRACK VW	und	4	91.000,00	364.000,00
TOTAL						662.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lastro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo

de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 40.497.852/0004-01.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 662.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Lastro - PB, 13 de Agosto de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:E382DE72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 00017/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0020/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 12 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com quantidades e especificações contidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Alprazolam 1mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E M S	Comprimido	20000	0,06	1.200,00
9	Carbonato de Lítio 300mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	HIPOLABOR	Comprimido	20000	0,22	4.400,00
17	Fluoxetina 20mg/mL(gotas) 20ml A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E M S	Frasco	300	18,48	5.544,00
18	Haloperidol 20mg/mL (gotas) aproximadamente 30ml A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	UNI??O QUIMICA	Frasco	300	3,79	1.137,00
19	Haloperidol 5mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	UNI??O QUIMICA	Comprimido	20000	0,13	2.600,00
22	Lamotrigina 25 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	BIOCHIMICO	Comprimido	20000	0,20	4.000,00
23	Mirtazapina 30mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E M S	Comprimido	20000	0,72	14.400,00
27	Risperidona 2mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	PRATI	Comprimido	20000	0,12	2.400,00
28	Sertralina 50mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E M S	Comprimido	20000	0,12	2.400,00
29	Topiramato 100 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E M S	Comprimido	20000	0,31	6.200,00
30	Topiramato 25 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E M S	Comprimido	20000	0,16	3.200,00
31	Topiramato 50 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E M S	Comprimido	20000	0,20	4.000,00
TOTAL						51.481,00

VENCEDOR: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Clozapina 100 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	CRISTALIA RO	Comprimido	20000	6,60	132.000,00
24	Olanzapina 10mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	20000	0,39	7.800,00
TOTAL						139.800,00

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Amitriptilina 25mg apresentação: apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E.M.S	Comprimido	20000	0,04	800,00
6	Bromazepam de 3 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E.M.S	Comprimido	20000	0,10	2.000,00
11	Clonazepam 2 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E.M.S	Comprimido	20000	0,05	1.000,00
15	Escitalopram 10mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E.M.S	Comprimido	20000	0,12	2.400,00
20	Lamotrigina 50 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	ZYDUS	Comprimido	20000	0,27	5.400,00
21	Lamotrigina 100 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	ZYDUS	Comprimido	20000	0,34	6.800,00
32	Trazodona 50mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	E.M.S	Comprimido	20000	0,28	5.600,00
TOTAL						24.000,00

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Aripiprazol 10mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20000	0,45	9.000,00
7	Carbamazepina 20mg/mL (solução) aproximadamente 100ml A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	HIPOLABOR	Frasco	300	7,74	2.322,00
8	Carbamazepina 400mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	TEUTO	Comprimido	20000	0,43	8.600,00
10	Clonazepam 0,5 mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	GEOLAB	Comprimido	20000	0,06	1.200,00
13	Desvenlafaxina 50mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	TEUTO	Comprimido	20000	0,75	15.000,00
14	Diazepam 10mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	SANTISA	Comprimido	20000	0,05	1.000,00
16	Fluoxetina 20mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	HIPOLABOR	Comprimido	20000	0,08	1.600,00
25	Pregabalina 150mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	TEUTO	Comprimido	20000	0,34	6.800,00
26	Pregabalina 75mg apresentação: comprimidos revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade	TEUTO	Comprimido	20000	0,24	4.800,00
TOTAL						50.322,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Item(s): 2 - 9 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31.
Valor: R$ 51.481,00
- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.
09.182.725/0001-12
Item(s): 12 - 24.
Valor: R$ 139.800,00
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
40.787.152/0001-09
Item(s): 4 - 6 - 11 - 15 - 20 - 21 - 32.
Valor: R$ 24.000,00
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
15.218.561/0001-39
Item(s): 5 - 7 - 8 - 10 - 13 - 14 - 16 - 25 - 26.
Valor: R$ 50.322,00

Total: R$ 265.603,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

Mato Grosso - PB, 13 de Agosto de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA –
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A2D569A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos ar condicionados para as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0038B2025 - 12/08/2025						
VENCEDOR: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA						
CNPJ: 53.482.135/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ar–condicionado split HI WALL, 30.000 btus, frio, 220v, convencional, com máquina condensadora compacta, serpentina de cobre, gás refrigerante: R–32, classificação energética A, filtro anti–bactéria, controle remoto com timer/turbo/swing, indicador de temperatura na evaporadora, garantia de 36 meses para defeito de fábrica, seguindo todas as normas dos órgãos de fiscalização responsáveis e constando seus respectivos selos de qualidade e eficiência.	VERTYS/ECOSOLYS	UND	40	4.500,00	180.000,00
2	Ar–condicionado split HI WALL, 24.000 btus, frio, 220v, convencional, com máquina condensadora compacta, serpentina de cobre, gás refrigerante: R–32, classificação energética A, filtro anti–bactéria, controle remoto com timer/turbo/swing, indicador de temperatura na evaporadora, garantia de 36 meses para defeito de fábrica, seguindo todas as normas dos órgãos de fiscalização responsáveis e constando seus respectivos selos de qualidade e eficiência.	VERTYS/ECOSOLYS	UND	30	3.400,00	102.000,00
3	Ar–condicionado split HI WALL, 22.000 btus, frio, 220v, convencional, com máquina condensadora compacta, serpentina de cobre, gás refrigerante: R–32, classificação energética A, filtro anti–bactéria, controle remoto com timer/turbo/swing, indicador de temperatura na evaporadora, garantia de 36 meses para defeito de fábrica, seguindo todas as normas dos órgãos de fiscalização responsáveis e constando seus respectivos selos de qualidade e eficiência.	VERTYS/ECOSOLYS	UND	10	3.400,00	34.000,00
4	Ar–condicionado split HI WALL 18.000 btus, frio, 220v, convencional, com máquina condensadora compacta, serpentina de cobre, gás refrigerante: R–32, classificação energética A, filtro anti–bactéria, controle remoto com timer/turbo/swing, indicador de temperatura na evaporadora, garantia de 36 meses para defeito de fábrica, seguindo todas as normas dos órgãos de fiscalização responsáveis e constando seus respectivos selos de qualidade e eficiência.	VERTYS/ECOSOLYS	UND	25	2.670,00	66.750,00
TOTAL						382.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0038A2025 - 12/08/2025						
VENCEDOR: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Ar–condicionado split HI WALL 12.000 btus, frio, 220v, convencional, com máquina condensadora compacta, serpentina de cobre, gás refrigerante: R–32, classificação energética A, filtro anti–bactéria, controle remoto com timer/turbo/swing, indicador de temperatura na evaporadora, garantia de 36 meses para defeito de fábrica, seguindo todas as normas dos órgãos de fiscalização responsáveis e constando seus respectivos selos de qualidade e eficiência.	VIX – 12K	UND	35	1.700,00	59.500,00
6	Ar–condicionado split HI WALL 9.000 btus, frio, 220v, convencional, com máquina condensadora compacta, serpentina de cobre, gás refrigerante: R–32, classificação energética A, filtro anti–bactéria, controle remoto com timer/turbo/swing, indicador de temperatura na evaporadora, garantia de 36 meses para defeito de fábrica, seguindo todas as normas dos órgãos de fiscalização responsáveis e constando seus respectivos selos de qualidade e eficiência.	VIX – 9K	UND	18	1.600,00	28.800,00
TOTAL						88.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA.
53.482.135/0001-05
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 382.750,00
- M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.
21.062.777/0001-50
Item(s): 5 - 6.
Valor: R$ 88.300,00

Total: R$ 471.050,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F03C56EE